



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Arame -MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com endereço à Rua Nova, S/N – Centro, Arame – MA por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor valor global, regime de empreitada por preço unitário**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/06/2024 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/06/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS VIA E-MAIL: licitarame2018@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital, **para participação em ampla concorrência.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Optamos por realizar a nossa licitação pelas leis mencionadas.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (PROJETO BÁSICO);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (PROJETO BÁSICO);

4.5 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

Plano Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Arame, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Arame, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.7.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

4.7.7 O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE e PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta de preços;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (PROJETO BÁSICO), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados após o encerramento da etapa de lance, conforme previsto neste edital (art. 63, II da Lei 14.133/2021).

5.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitados pelo pregoeiro;

5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico e Seus Anexos: indicando, no que for aplicável, prazo estimativo conforme demanda operacional, número do registro ou data base no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis (em desacordo com o Projeto Básico);

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1%;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27.2 As regras previstas no item 7.27 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

7.26 Deverá ser juntada pela licitante na proposta final, a Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto na Lei Federal 14.133/2021;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentaria parte integrante do Projeto Básico, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.1 Será considerado preço inexequível lances apresentados com valor inferior a 75% do valor de referência registrado no Projeto Básico do respectivo Edital.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais.

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

¹ NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- B.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- H.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

I. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- J.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da sessão;
- K.** Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE dos dois últimos exercícios, exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

K.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

ILC = Ativo Circulante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

_____ $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

K.2) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - responsável pelas informações contábeis da empresa.

K.3) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

k.3.1) As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômica financeira por meio de Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

K.4) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

K.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

K.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

K.4.4 Para os Microempreendedores Individuais – MEI será dispensado o Balanço Patrimonial.

K.5) Qualquer dos documentos referidos na letra “a” deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante e declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

K.6) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

K.7) Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

K.7.1) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

K.7.2) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

K.7.3) Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta 5045-8, ag. 0568-1, em nome da Prefeitura Municipal de Arame-MA.

L. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

M. Certidão Específica, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP); a mesma será dispensada para MEI.

N. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de Localização e Funcionamento;

O. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, e de seu responsável técnico, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), quando da assinatura do contrato;

O.2 Declaração Formal indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Geólogo, que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro Profissional, de acordo com a formação profissional estabelecida na planilha orçamentária Anexo I do Projeto Básico.

a) a comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) no julgamento desta licitação será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração de Contratação Futura, caso não conste como Responsável Técnico na própria Certidão do CREA ;

b) quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;

c) o profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Órgão Contratante;

O.3 Qualificação Técnico-Profissional – comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), indicado(s) na alínea anterior, é(são) detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, averbado pelo CREA, que comprove(m) ter o (s) profissional (is) executado serviços com características técnicas semelhantes e com quantidades compatíveis com o estimado na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

O.4 Qualificação Técnico Operacional - No mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante executou obra compatível em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

O.5 Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

O.6 Licença Ambiental para funcionamento da usina de asfalto emitida por órgão ambiental competente.

O.7 Declaração da empresa que irá dispor de usina de asfalto no raio de até 100km da sede do Município de Arame.

O.8 O licitante disponibilizará, caso solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados a prestação dos serviços.

P. OUTROS DOCUMENTOS

P.1. Declaração de que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho;

P.2. Declaração do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica de que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

P.3. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

P.4. Declaração em papel timbrado da empresa, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

P.5. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarada pela licitante na habilitação a concordância.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

9.3 A Licitante apresentará nos termos das Lei 14.133/2021 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, através de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.5 A Licitante poderá realizar a vistoria prévia, não sendo a mesma obrigatória, devendo ser agendado através do email licitarame2018@gmail.com.

9.6 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Todos os documentos deverão ser anexados junto a Plataforma Eletrônica.

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.A.M (Ministério Público do Município de Arame - Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (s) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90/60 (noventa/sessenta) dias consecutivos de antecedência (conforme especificado no Edital) da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.4** A proposta final do licitante declarado vencedor, bem como a documentação de habilitação deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.4.1** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, bem como, pelos responsáveis técnicos;
- 10.4.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.4.3** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.4.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, especificações, procedência, vinculam a Contratada;
- 10.4.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 10.4.6** Ocorrendo divergência entre os preços do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.4.7** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

resultado, sob pena de desclassificação;

10.4.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema;

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.5 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.6 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.7 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.8 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.4 A adjudicação e homologação em favor da empresa vencedora na Licitação será feita pelo Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.5 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Arame para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização de Serviços.

15.2 Local de Prestação dos serviços: Município de Arame.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1 Promover a prestação dos serviços dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

16.2 DA CONTRATANTE:

16.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na minuta do contrato;

16.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 **AOS LICITANTES:** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

17.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho:

MINISTÉRIO DA INTEG. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MINISTÉRIO DA INTEG. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0011 1.013 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51 — Obras e instalações

20 DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

22.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

22.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

22.1.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

22.1.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Arame;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Para esclarecimentos sobre a licitação e também a respeito do procedimento de cadastramento junto à Plataforma Eletrônica estamos a disposição na Rua Nova, s/n – Centro, Arame/MA, CEP: 65.945-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados da ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

de recebimento das propostas, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.arama.ma.gov.br>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria,

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Arame revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Arame poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021;

22.21 O Município de Arame poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Arame- MA;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.23.1 ANEXO I – Projeto Básico;

22.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

22.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

22.23.5 ANEXO V - Minuta do Contrato;

22.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

22.23.7 Anexo VII – Declaração de Localização e Funcionamento

Arame-MA, 29 de maio de 2024.

João Victor P. Santiago
JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

EM ANEXO



MINISTERIO DAS CIDADES
TRANSFEREGOV



Nº / ANO DA PROPOSTA:

048423/2023

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Com a pavimentação asfáltica haverá melhoria no acesso de moradores e terá como objetivo aumentar a fluidez, acesso mais rápidos aos centros de saúde, acesso mais digno as praças, escolas, igrejas etc. Informamos que as vias se encontram no perímetro do município e tornam-se estratégia fundamental para a consolidação de uma política econômica, de desenvolvimento, educacional e de segurança.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Tornar mais dinâmico e eficiente o trânsito, através de uma estruturação na pavimentação das vias que hoje encontram-se em má estado de conservação. Com a pavimentação asfáltica haverá melhorias nos acessos e terá como objetivo aumentar a fluidez, acesso mais rápidos aos centros de saúde, acesso mais digno as praças, escolas, igrejas etc. As vias encontram-se no perímetro urbano e tornam-se estratégia fundamental para a consolidação de uma política econômica, de desenvolvimento e de segurança.

PÚBLICO ALVO:

Será beneficiado diretamente todos os moradores e comerciantes que atualmente sentem dificuldade no quesito mobilidade, e indiretamente os turistas que cotidianamente visitam nossa cidade. Desta forma, o município terá maior geração de emprego, aumento da renda per capita, comerciantes terão produtos de melhor qualidade, teremos diminuição do IDH e diminuição de evasão escolar, aumento da segurança etc.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

No decorrer dos anos foram decrescentes a destinação de recursos voltado para essa área, por consequência temos diminuição da infraestrutura, aumento a evasão escolar e a prestação de socorro. Com a pavimentação asfáltica espera-se inverter a situação atual, permitindo que os moradores tenham mais acesso a saúde, cultura, educação e na economia com destaque para o comércio, que é a base dos empregos gerados atualmente em nosso município

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a pavimentação asfáltica, espera-se melhorar a qualidade de vida de um modo geral, pois com o aumento da infraestrutura esperamos aumentar a geração de empregos, diminuir os índices de violência, ter mais acesso a saúde, diminuição da evasão escolar e maior fluidez no trânsito em nosso município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 12.542.767/0001-21					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE ARAME					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA DEP ULYSSES, 1021					
Cidade: ARAME	UF: MA	Código Município: 1281	CEP: 65945000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98981521950
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 3690-0	Conta Corrente: 0066470661		
CPF do Responsável: 062.357.603-10	Nome do Responsável: PEDRO FERNANDES RIBEIRO				
Endereço do Responsável: AVENIDA LITORANEA, 11, QUADRA 01 - CALHAU				CEP do Responsável: 65071377	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 5.800.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 56.227,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 5.743.773,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 56.227,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/10/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 5.800.000,00
Início Previsto: 31/10/2023	Término Previsto: 31/12/2026	Valor Global:	R\$ 5.800.000,00
UF: MA	Município: 1281 - ARAME	CEP:	65945-000
Endereço: AVENIDA DEP ULYSSES, 1021			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 5.800.000,00	Início Previsto: 31/10/2023	Término Previsto: 31/12/2026

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.148.754,60	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.148.754,60	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.297.509,20	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.297.509,20	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.297.509,20	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.297.509,20	PARCELA Nº: 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ARAME

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 11.245,40	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 11.245,40	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 22.490,80	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 22.490,80	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 22.490,80	
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 22.490,80	PARCELA Nº: 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica no Município de Arame/MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DEP ULYSSES, 1021				
CEP: 65945-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 1281 - ARAME		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 5.800.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 5.800.000,00	R\$ 5.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 5.800.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,



Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e Rubrica QDD.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

AnexoCR-PT-945450.pdf

AR's-945450-2023;947446-2023;947773-2023.pdf

AR antes do envio CR 945450_2023 OF 1361_2023- CR 947446_2023 OF 1360_2023 - CR 947773_2023 OF 1359_2023.pdf

OF 1361_2023 - PM Arame - 1087939-14 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

DOU 03_11_2023.pdf

CE Cláusula Suspensiva 945450.pdf

Relatório de Conformidade PM Arame - 1087939-14 - Contrato de Repasse Assinado.pdf

PM Arame - 1087939-14 - Contrato de Repasse Assinado.pdf



Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023) / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL THIAGO
LOBO / CREA-MA = 11292 D/MA.

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

Planilhas Orçamentárias

Planilha Resumo
Memorial de Cálculo
Orçamento Sintético
Coronograma Físico Financeiro
Composição do BDI (Rodovias e ferrovias) (%)
QCI (Quadro de Composição de Investimentos)
Planilha da Curva ABC - Serviços
Gráfico da Curva ABC - Serviços
Composições Unitárias de Custo
Planilha Encargos Sociais

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 28/05/2024 16:59:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	51.681,53	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	5.279.438,67	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.331.120,20	100,00%



Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023 / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL
THIAGO LOBO / CREA-MA = 11292 D/MA.

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADOTADO (R\$)	PESO (%)
		C/ BDI	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA.			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 263.357,64	4,94%
1.0	SERV PRELIMINARES	R\$ 26.128,46	0,49%
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.146.130,45	21,50%
3.0	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	R\$ 19.242,77	0,36%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R\$ 1.225.528,83	22,99%
5.0	DRENAGEM	R\$ 2.316.175,42	43,45%
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 247.513,45	4,64%
7.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 87.043,18	1,63%
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = . . .		R\$ 5.331.120,20	100,00%
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m2) = . . .		31.198,40	
EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA (km) = . . .		4,216	
Custo Unitário por metro quadrado (R\$/m2) = . . .		170,88	
Custo Unitário por quilômetro (R\$/Km) = . . .		1.264.497,20	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		51.681,53	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)		5.279.438,67	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		5.331.120,20	100,00%



Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.

Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.

Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.

Data / referência = SINAPI (12-2023) / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL THIAGO LOBO / CREA-MA = 11292/DMA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES											TOTAL
			C	L	A/E	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	

C = comprimento; L = largura; A/E = altura/espessura; A = área; V/T = volume/tonelada; TX = taxa; P = peso; PE = peso específico; DMT = dist. média de transporte; Q = quantidade; ST = subtotal

RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS

RUAS	BAIRRO/POVOADO	PLATAFORMA (pista+drainagem+meio fio+calçada)		
		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)
1 - AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	MORRO SÃO JOÃO	576,00	7,40	4.262,40
2 - RUA 02	MORRO SÃO JOÃO	124,00	7,40	917,60
3 - RUA 03	MORRO SÃO JOÃO	128,00	7,40	947,20
4 - RUA 04	MORRO SÃO JOÃO	126,00	7,40	932,40
5 - RUA 05	MORRO SÃO JOÃO	195,00	7,40	1.443,00
6 - RUA 06	MORRO SÃO JOÃO	195,00	7,40	1.443,00
7 - RUA 07	MORRO SÃO JOÃO	170,00	7,40	1.258,00
8 - RUA 08	MORRO SÃO JOÃO	191,00	7,40	1.413,40
9 - RUA 09	MORRO SÃO JOÃO	277,00	7,40	2.049,80
10 - RUA 10	MORRO SÃO JOÃO	329,00	7,40	2.434,60
11 - RUA 11	MORRO SÃO JOÃO	353,00	7,40	2.612,20
12 - RUA 12	MORRO SÃO JOÃO	365,00	7,40	2.701,00
13 - RUA 13	MORRO SÃO JOÃO	360,00	7,40	2.612,00
14 - AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA	MORRO SÃO JOÃO	598,00	7,40	4.425,20
15 - RUA 14	MORRO SÃO JOÃO	209,00	7,40	1.546,60
Total Geral =		4.216,00	7,40	31.198,40
Largura Média =			7,40	

Largura da Via (m)	A (Distância) = DISTÂNCIA DA JAZIDA P/ BASE (KM)	B (Distância) = DISTÂNCIA DA BASE P/ INÍCIO DA VIA (KM)	C (Distância) = DISTÂNCIA DA BASE P/ FINAL DA VIA (KM)	DMT média adotada pelo cálculo Geral (Km)	Distância total do trecho (m)
8,00	12,00		4,22	3,53	4216,00

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME-MA														
1.0	SERV. PRELIMINARES	UNID	C	L	A/E	A	V/T	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,00	1,50		4,50						2,00		9,00
1.2	Mobilização de Maquinas e equipamentos	und										1,00		1,00
1.3	Administração local - (encarregado geral e engenheiro civil junior com encargos complementares)	mês										6,00		6,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C	L	A/E	A	V/T	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL
2.1	Regularização do subleito	m2				31.198,40							31.198,40	31.198,40
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3					19.052,25						19.052,25	19.052,25
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm), af. 07/2020	m3xkm					19.052,25	1,20			3,53		80.705,33	80.705,33
2.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m3				19.052,25							19.052,25	19.052,25
2.5	Imprimação com asfalto diluído.	m2	4.216,00	4,40		18.550,40							18.550,40	18.550,40
2.6	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2,15/m³)	t			0,05	18.550,40				2,15			1.994,17	1.994,17
2.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (massa asfáltica).	m3xkm			0,05	18.550,40					151,00		140.055,52	140.055,52
3.0	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	UNID	C	L	A/E	A	V/T	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²				19.052,25							19.052,25	19.052,25
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	UNID	C	L	A/E	A	V/T	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL
AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL														
4.1	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t				18.550,40		0,0012					22,26	22,26
	Calculo de Custo →				R\$ 4,40		1.000,00	←KgT		0,78			R\$ 5.615,83	
4.2	Aquisição de cap 50/70	t			0,05	18.550,40	927,52	0,07					159,07	159,07
	Calculo de Custo →				R\$ 3,57		1.000,00	←KgT		0,78			R\$ 4.556,48	

4.3	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t						22,26	<-- Transporte de Ceara/MA (Local da refinaria) a Grajau-MA(Local da usina) -->(Distância total = 1013 Km)				22,26	
	Calculo de Custo:													
	Formula CT= 26,939 + (0,253*RP) + (0,299*RNP) + (0,412*LN) * FC * (1+BDI/100)/(1-ICMS/100))	FC	2,076	Julho 2014-->	270,24				Rodovia Pavimentada (RP) Distância de Ceara/MA à Grajau -->	1,013,00	Formula CT-->	936,48		
		ICMS (%)	22,00%	Janeiro 2024 ---->	561,02									
4.4	Transporte de cap 50/70	t						159,07	<-- Transporte de Ceara/MA (Local da refinaria) a Grajau-MA(Local da usina) -->(Distância total = 1013 Km)					
	Calculo de Custo:													
	Formula CT= 26,939 + (0,253*RP) + (0,299*RNP) + (0,412*LN) * FC * (1+BDI/100)/(1-ICMS/100))	FC	2,076	Julho 2014-->	270,24				Rodovia Pavimentada (RP) Distância de Ceara/MA à Grajau -->	1,013,00	Formula CT-->	936,48		
		ICMS (%)	22,00%	Janeiro 2024 ---->	561,02									
5.0	DRENAGEM	UNID	C x 2	L	A/E	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL
5.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	m	1.152,00	AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA				98,00				14,00	1.054,00	7.963,00
			248,00	RUA 02									248,00	
			256,00	RUA 03				14,00				2,00	242,00	
			252,00	RUA 04									252,00	
			390,00	RUA 05				14,00				2,00	376,00	
			390,00	RUA 06				14,00				2,00	376,00	
			340,00	RUA 07				14,00				2,00	326,00	
			382,00	RUA 08				14,00				2,00	368,00	
			554,00	RUA 09				14,00				2,00	540,00	
			658,00	RUA 10				21,00				3,00	637,00	
			706,00	RUA 11				35,00				5,00	671,00	
			730,00	RUA 12				35,00				5,00	695,00	
			760,00	RUA 13				28,00				4,00	732,00	
			1.196,00	AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA				161,00				23,00	1.035,00	
			418,00	RUA 14				7,00				1,00	411,00	
5.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m	7.293,00									1,00	7.293,00	7.293,00
5.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m		AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA				14,00					140,00	670,00
								RUA 02						
								RUA 03	2,00				20,00	
								RUA 04						
								RUA 05	2,00				20,00	
								RUA 06	2,00				20,00	
								RUA 07	2,00				20,00	
								RUA 08	2,00				20,00	
								RUA 09	2,00				20,00	
								RUA 10	3,00				30,00	
								RUA 11	5,00				50,00	
								RUA 12	5,00				50,00	
								RUA 13	4,00				40,00	
								AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA	23,00				230,00	
								RUA 14	1,00				10,00	
5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m3	7.963,00	1,20	0,08			764,45					764,45	764,45
5.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto,	m2	7.963,00	0,30				1,08	3,60	<--Extensão do piso tátil rampa		76,00	82,08	2.359,26
				0,30				2.277,18	7.590,60	<--Extensão do piso tátil calçada (extensão geral - extensão das rampas)			2.277,18	
									4,90	<--Perímetro das rampas		76,00	372,40	
5.6	Descida d'água de aterros em degraus - dad 02 - areia e brita comerciais	m	4,00									23,00	92,00	92,00
5.7	SARJETÃO													
5.7.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	7,00	1,00	0,30			2,10				30,00	63,00	63,00
5.7.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m2	7,00	1,00				7,00				30,00	210,00	210,00
5.7.3	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	7,00	1,00				7,00	1,10	<-- Taxa de perda		30,00	231,00	231,00
5.7.4	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. af_06/2016	m	7,00	1,00				7,00				30,00	210,00	210,00



6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UNID	C	L	A/E	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL														
6.1.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	3.981,50									Quantidade de faixa por rua espessura 0,10m -->	4,00	15.926,00	15.926,00
6.1.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und											76,00	76,00	76,00
6.1.3	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	5,00	0,30		1,50						<- Quantidade de demarcação, total de 07 faixas por faixa de pedestre	38,00	10,50	399,00
6.1.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação), af_05/2021	m	7.963,00											7.963,00	7.963,00
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL														
6.2.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)	und										Placa de/ Advertência Limite de Velocidade ->	2,00		2,00
6.2.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und										Placa de Advertência/ Faixa de Pedestre -->	76,00		76,00
6.2.3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und										Placa de Regulamentação/ Pare -->	70,00		70,00
6.2.4	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm. af_03/2022	und										Placa de/ Advertência Limite de Velocidade ->	148,00		148,00
7.0	SERVIÇOS FINAIS	UNID	C	L	A/E	A	V	TX	P	PE	DMT	Q	ST	TOTAL	
7.1	Desmobilização de Maquinas e equipamentos	und											1,00		1,00
7.2	Limpeza final de Obra	m²				31.198,40									31.198,40





Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023) / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL THIAGO LOBO
/ CREA-MA = 11292 DMA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Data / referência = SINAPI (12-2023) / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO	VALOR ADOTADO			PESO (%)	CUSTO UNIT (R\$/KM)	
					Ref	CÓDIGO	Valor sem bdi			COM BDI
1.0	SERV PRELIMINARES						289.486,10	5,43%	68.663,69	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	9,00	CPU	Composição 01	383,69	476,66	4.289,94	0,08%	1.017,54
1.2	Mobilização de Maquinas e equipamentos	und	1,00	CPU	Composição 04	17.579,10	21.838,52	21.838,52	0,41%	5.179,91
1.3	Administração local - (encarregado geral e engenheiro civil junior com encargos complementares)	mês	6,00	CPU	Composição 02	35.332,00	43.892,94	263.357,64	4,94%	62.466,23
2.0	PAVIMENTAÇÃO						1.146.130,45	21,50%	271.852,57	
2.1	Regularização do subleito	m2	31.198,40	SICRO3	4011209	1,11	1,38	43.053,79	0,81%	10.212,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3	19.052,25	SICRO3	4016007	4,70	5,84	111.265,14	2,09%	26.391,16
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	80.705,33	SINAPI	93589	2,73	3,39	273.591,07	5,13%	64.893,52
2.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m3	19.052,25	SICRO3	5502978	4,77	5,93	112.979,84	2,12%	26.797,87
2.5	Imprimação com asfalto diluído.	m2	18.550,40	SICRO3	4011351	0,37	0,46	8.533,18	0,16%	2.024,00
2.6	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2.15t/m³)	t	1.994,17	SICRO3	4011444	171,33	212,84	424.439,14	7,96%	100.673,42
2.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (massa asfáltica).	m3xkm	140.055,52	SINAPI	93590	0,99	1,23	172.268,29	3,23%	40.860,60
3.0	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA						19.242,77	0,36%	4.564,22	
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	19.052,25	CPU	Composição 06	0,81	1,01	19.242,77	0,36%	4.564,22
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS						1.225.528,83	22,99%	290.685,21	
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL									
4.1	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	22,26	ANP	COTAÇÃO ANP - Janeiro 2024 (CEARA)	5.615,83	6.976,55	155.298,00	2,91%	36.835,39
4.2	Aquisição de cap 50/70	t	159,07	ANP	COTAÇÃO ANP - Janeiro 2024 (CEARA)	4.556,48	5.660,52	900.418,92	16,89%	213.571,85
4.3	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t	22,26	ANP	DNIT/tabela de indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario 2024(Pavimentação)	753,83	936,48	20.846,04	0,39%	4.944,51
4.4	Transporte de cap 50/70	t	159,07	ANP	DNIT/tabela de indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario 2024(Pavimentação)	753,83	936,48	148.965,87	2,79%	35.333,46
5.0	DRENAGEM						2.316.175,42	43,45%	437.293,90	
5.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	m	7.963,00	SINAPI	94287	46,29	57,51	457.952,13	8,59%	108.622,42

5.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricada, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m	7.293,00	SINAPI	94273	63,30	78,64	573.521,52	10,76%	136.034,52
5.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m	670,00	SINAPI	94276	51,40	76,38	51.174,60	0,96%	12.138,19
5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m3	764,45	SINAPI	94990	768,32	954,48	729.652,24	13,69%	173.067,42
5.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto.	m2	2.359,26	SINAPI	104658	139,84	173,47	409.260,83	7,68%	
5.6	Descida d'água de aterros em degraus - dad 02 - areia e brita comerciais	m	92,00	SICRO3	2003407	274,13	340,55	31.330,60	0,59%	7.431,36
5.7	SARJETÃO									
5.7.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	63,00	SICRO3	4805749	69,97	86,18	5.429,34	0,10%	1.287,79
5.7.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m2	210,00	SINAPI	100576	2,56	3,18	667,80	0,01%	158,40
5.7.3	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	231,00	INS.SINAPI	7156	28,59	36,76	8.491,56	0,16%	2.014,13
5.7.4	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. af_06/2016	m	210,00	SINAPI	94293	188,65	231,88	48.694,80	0,91%	11.550,00
5.8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
5.8.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
5.8.1.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	15.926,00	SINAPI	102512	5,66	7,03	111.959,78	2,10%	26.555,93
5.8.1.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	76,00	CPU	Composição 07	338,44	420,44	31.953,44	0,60%	7.579,09
5.8.1.3	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	399,00	SINAPI	102501	26,74	33,22	13.254,78	0,25%	3.143,92
5.8.1.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021	m	7.963,00	SINAPI	102498	1,67	2,07	16.483,41	0,31%	3.909,73
5.8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
5.8.2.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)	und	2,00	SICRO 3	5213440	291,79	312,80	625,60	0,01%	148,39
5.8.2.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	76,00	SICRO 3	5213464	256,34	318,45	24.202,20	0,45%	5.740,56
5.8.2.3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	70,00	SICRO 3	5213444	256,36	318,48	22.293,60	0,42%	5.287,86
5.8.2.4	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm. af_03/2022	und	148,00	SINAPI	103696	145,44	180,68	26.740,64	0,50%	6.342,66
7.0	SERVIÇOS FINAIS									
7.0.1	Desmobilização de Maquinas e equipamentos	und	1,00	CPU	Composição 05	17.579,10	21.838,52	21.838,52	0,41%	5.179,91
7.0.2	Limpeza final de Obra	m²	31.198,40	CPU	Composição 03	1,68	2,09	65.204,66	1,22%	15.466,00
								87.043,18	1,63%	15.466,00

OMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 254
 Juliano
 12.138,19

VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = . . .	5.331.120,20	100,00%
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m2) = . . .	31.198,40	
EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA (km) = . . .	4,216	
Custo Unitário por metro quadrado (R\$/m2) = . . .	R\$ 170,88	
Custo Unitário por quilômetro (R\$/Km) = . . .	1.264.497,20	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI		
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	51.681,53	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	5.279.438,67	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.331.120,20	100,00%





Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023) / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) - ENG. CIVIL THIAGO LOBO / CREA-
MA - 11292/DMA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS						VALOR (R\$)	PESO (%)
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 27.944,41	R\$ 39.458,00	R\$ 45.476,26	R\$ 45.600,54	R\$ 47.139,90	R\$ 58.038,53	R\$ 263.357,64	4,94%
		10%	15%	17%	17%	18%	22%		
1.0	SERV. PRELIMINARES	R\$ 4.289,94					R\$ 21.838,52	R\$ 26.128,46	0,49%
		16%					84%		
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 343.839,14	R\$ 343.839,14	R\$ 343.839,14	R\$ 114.613,05			R\$ 1.146.130,45	21,50%
		30%	30%	30%	10%				
3.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA						R\$ 19.242,77	R\$ 19.242,77	0,36%
							100%		
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R\$ 183.829,32	R\$ 183.829,32	R\$ 183.829,32	R\$ 183.829,32	R\$ 245.105,77	R\$ 245.105,77	R\$ 1.225.528,83	22,99%
		15%	15%	15%	15%	20%	20%		
5.0	DRENAGEM		R\$ 231.817,54	R\$ 347.426,31	R\$ 579.043,86	R\$ 579.043,86	R\$ 579.043,86	R\$ 2.316.175,42	43,45%
			10%	15%	25%	25%	25%		
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 74.254,04	R\$ 173.259,42	R\$ 247.513,45	4,64%
						30%	70%		
7.0	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 8.704,32	R\$ 78.338,86	R\$ 87.043,18	1,63%
						10%	90%		
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =								R\$ 5.331.120,20	
(A)=VALOR ADMINIST. LOCAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 27.644,41	R\$ 39.458,00	R\$ 45.476,26	R\$ 45.600,54	R\$ 47.139,90	R\$ 58.038,53			
VALOR ADMINIST. LOCAL C/ BDI (%) =	10,50%	14,98%	17,27%	17,32%	17,90%	22,04%			
VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 531.958,40	R\$ 759.286,00	R\$ 875.094,77	R\$ 877.486,22	R\$ 907.107,97	R\$ 1.116.829,19			
VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	10,50%	14,98%	17,27%	17,32%	17,90%	22,04%			
(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =	R\$ 559.602,81	R\$ 1.358.346,81	R\$ 2.278.917,84	R\$ 3.202.004,61	R\$ 4.156.252,48	R\$ 5.331.120,20			
(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	10,50%	25,48%	42,75%	60,06%	77,96%	100,00%			

ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (m2) = 31.198,40
EXTENSÃO TOTAL PAVIMENTADA (km) = 4,216
Custo Unitário por metro quadrado (R\$/m2) = 170,88
Custo Unitário por quilômetro (R\$/km) = 1.264.497,20

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	51.681,53	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	5.279.438,67	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.331.120,20	100,00%



Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023 / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL THIAGO LOBO / CREA-MA =
11292 D/MA.

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(rodovias e ferrovias)

DISCRIMINAÇÃO

(%)

GRUPO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- Despesas Administrativas = 4,01%
Total deste grupo = **4,01%**

GRUPO: SEGURO E GARANTIA

- Garantias = 0,40%
Total deste grupo = **0,40%**

GRUPO: RISCO

- Riscos e Imprevistos = 0,56%
Total deste grupo = **0,56%**

GRUPO: DESPESAS FINANCEIRAS

- Despesas financeiras = 1,11%
Total deste grupo = **1,11%**

GRUPO: LUCRO

- Lucro = 6,92%
Total deste grupo = **6,92%**

GRUPO: TRIBUTOS (PIS, CONFINS, ISSQN e COMPLEMENTAR)

- PIS = 0,65%
- CONFINS = 3,00%
- ISSQN = 5,00%
- CPRB =
Total deste grupo = **8,65%**

TOTAL DO BDI = $\{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I) - 1\}$ = **24,23%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Planilha da Curva ABC - Serviços	24,00%	25,84%	27,86%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I) - 1\}$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8000%	4,0100%	4,6700%
Seguro e Garantia	0,3200%	0,4000%	0,7400%
Risco	0,5000%	0,5600%	0,9700%
Despesas financeiras	1,0200%	1,1100%	1,2100%
Lucro	6,6400%	7,3000%	8,6900%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	7,3200%	7,5900%	7,9500%
TOTAL	19,6000%	20,9700%	24,2300%



Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
Local/implantação = Morro São João, Zona urbana Arame-MA.
Proponente/proprietário = Prefeitura Municipal de Arame - MA.
Data / referência = SINAPI (12-2023 / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) = ENG. CIVIL THIAGO LOBO /
CREA-MA = 11292 D/MA

BDI = 24,23%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - HORA = 114,08%
ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADO - MÊS = 71,35%

PLANILHA CURVA ABC - SERVIÇOS

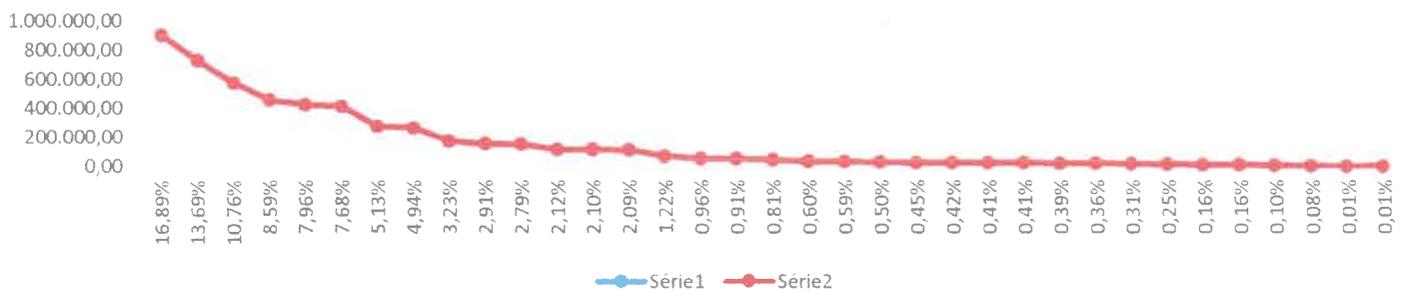
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Ref	Data / referência = SINAPI (12-2023 / SICRO3 (10-2023) / ORSE (12-2023) - NÃO DESONERADO	Valor sem bdi	VALOR ADOTADO		PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
							COM BDI			
							UNIT	TOTAL		
4.2	Aquisição de cap 50/70	t	159,07	ANP	COTAÇÃO ANP - Janeiro 2024 (CEARA)	4.556,48	5.660,52	900.418,92	16,89%	16,89%
5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m3	764,45	SINAPI	94990	768,32	954,48	729.652,24	13,69%	30,58%
5.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m	7.293,00	SINAPI	94273	63,30	78,64	573.521,52	10,76%	41,33%
5.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	m	7.963,00	SINAPI	94287	46,29	57,51	457.952,13	8,59%	49,92%
2.6	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2,15t/m³)	t	1.994,17	SICRO3	4011444	171,33	212,84	424.439,14	7,96%	57,89%
5.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto.	m2	2.359,26	SINAPI	104658	139,64	173,47	409.260,83	7,68%	65,56%
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	80.705,33	SINAPI	93589	2,73	3,39	273.591,07	5,13%	70,70%
1.3	Administração local - (encarregado geral e engenheiro civil junior com encargos complementares)	mês	6,00	CPU	Composição 02	35.332,00	43.892,94	263.357,64	4,94%	75,64%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dm't excedente a 30 km (massa asfáltica).	m3xkm	140.055,52	SINAPI	93590	0,99	1,23	172.268,29	3,23%	78,87%
4.1	Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	t	22,26	ANP	COTAÇÃO ANP - Janeiro 2024 (CEARA)	5.615,83	6.976,55	155.298,00	2,91%	81,78%
4.4	Transporte de cap 50/70	t	159,07	ANP	DNIT/tabela de indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario 2024(Pavimentação)	753,83	936,48	148.965,87	2,79%	84,57%
2.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m3	19.052,25	SICRO3	5502978	4,77	5,93	112.979,84	2,12%	86,69%
6.1.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	15.926,00	SINAPI	102512	5,66	7,03	111.959,78	2,10%	88,79%
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m3	19.052,25	SICRO3	4016007	4,70	5,84	111.265,14	2,09%	90,88%
7.2	Limpeza final de Obra	m²	31.198,40	CPU	Composição 03	1,68	2,09	65.204,66	1,22%	92,10%
5.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	m	670,00	SINAPI	94276	61,48	76,38	51.174,60	0,96%	93,06%

5.7.4	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. af 06/2016	m	210,00	SINAPI	94293	186,65	231,88	48.694,80	0,91%	93,98%
2.1	Regularização do subleito	m2	31.198,40	SICRO3	4011209	1,11	1,38	43.053,79	0,81%	93,78%
6.1.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	76,00	CPU	Composição 07	338,44	420,44	31.953,44	0,60%	93,38%
5.6	Descida d'água de aterros em degraus - dad 02 - areia e brita comerciais	m	92,00	SICRO3	2003407	274,13	340,55	31.330,60	0,59%	95,97%
6.2.4	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm. af 03/2022	und	148,00	SINAPI	103696	145,44	180,68	26.740,64	0,50%	96,47%
6.2.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	76,00	SICRO 3	5213464	256,34	318,45	24.202,20	0,45%	96,93%
6.2.3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	70,00	SICRO 3	5213444	256,36	318,48	22.293,60	0,42%	97,34%
7.1	Desmobilização de Maquinas e equipamentos	und	1,00	CPU	Composição 05	17.579,10	21.838,52	21.838,52	0,41%	97,75%
1.2	Mobilização de Maquinas e equipamentos	und	1,00	CPU	Composição 04	17.579,10	21.838,52	21.838,52	0,41%	98,16%
4.3	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	t	22,26	ANP	DNIT/tabela de indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviano 2024(Pavimentação)	753,83	936,48	20.846,04	0,39%	98,56%
3.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	m²	19.052,25	CPU	Composição 06	0,81	1,01	19.242,77	0,36%	98,92%
6.1.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af 05/2021	m	7.963,00	SINAPI	102498	1,67	2,07	16.483,41	0,31%	99,23%
6.1.3	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	399,00	SINAPI	102501	26,74	33,22	13.254,78	0,25%	99,47%
2.5	Imprimação com asfalto diluído.	m2	18.550,40	SICRO3	4011351	0,37	0,46	8.533,18	0,16%	99,63%
5.7.3	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	231,00	INS SINAPI	7156	29,59	36,76	8.491,56	0,16%	99,79%
5.7.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	m3	63,00	SICRO3	4805749	69,37	86,18	5.429,34	0,10%	99,90%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	9,00	CPU	Composição 01	383,69	476,66	4.289,94	0,08%	99,98%
5.7.2	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af 11/2019	m2	210,00	SINAPI	100576	2,56	3,18	667,80	0,01%	99,99%
6.2.1	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)	und	2,00	SICRO 3	5213440	251,79	312,80	625,60	0,01%	100,00%



VALOR TOTAL COM BDI (META 01) (R\$) = 5.331.120,20 100,00%

Gráfico - Curva ABC



detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	51.681,53	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	5.279.438,67	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.331.120,20	100,00%

Composição 01							
Código	Composição de Preço Unitaria						
Descrição	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						
Estado	Maranhão						
Tipo	CANT - CANTEIRO DE OBRAS						
Unidade	m²						
Valor não desonerado	R\$ 383,69						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor não Desonerado	Coefficiente	Valor total não Desonerado
C	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,86	1,0	R\$ 27,86
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,36	2	R\$ 44,72
C	94962/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	375,03	0,01	R\$ 3,75
I	00004417/SINAP	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,16	1,0	R\$ 8,16
I	00004491/SINAP	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	11,76	4,0	R\$ 47,04
I	00004813/SINAP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	250	1,0	R\$ 250,00
I	00005075/SINAP	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	19,68	0,11	R\$ 2,16
Valor Total:							R\$ 383,69

Composição 02							
Código	Composição de Preço Unitaria						
Descrição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (encarregado geral e engenheiro civil junior com encargos complementares)						
Estado	Maranhão						
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Unidade	mês						
Valor não desonerado	R\$ 35.332,00						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor não Desonerado	Coefficiente	Valor total não Desonerado
C	90776/SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,13	400,00	12852
C	90777/SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	112,4	200,00	22480
Valor Total:							R\$ 35.332,00

Composição 03							
Código	Composição de Preço Unitaria						
Descrição	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
Estado	Maranhão						
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Unidade	m²						
Valor não desonerado	R\$ 1,68						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor não Desonerado	Coefficiente	Valor total não Desonerado
C	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,36	0,075	1,68
Valor Total:							R\$ 1,68

Composição 04								
Código	Composição de Preço Unitaria							
Descrição	Mobilização de maquinas e equipamentos							
Estado	Maranhão							
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS							
Unidade	m²							
Valor não desonerado	R\$ 17.579,10							
quant.	peso (T)	Descrição	Distância	Unidade	T.Km	Custo	Valor Parcial não Desonerado	
2	25	Motoniveladora		152,2	T/Km	7610	0,55	4185,5
2	30	Trator de esteiras cat D8		152,2	T/Km	9132	0,55	5022,6
2	20	Carregadeira cap 3,10m³		152,2	T/Km	6088	0,55	3348,4
2	15	Rolo compactador pé-de-carneiro		152,2	T/Km	4566	0,55	2511,3
2	15	Rolo liso autopropulsor		152,2	T/Km	4566	0,55	2511,3
Valor Total:							R\$ 17.579,10	

CÓDIGO SICRO 5914640 (Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada) - CUSTO R\$ 0,55 / T.KM - DISTÂNCIA DE ARAME-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 152,2 Km.

Composição 05								
Código	Composição de Preço Unitaria							
Descrição	Desmobilização de maquinas e equipamentos							
Estado	Maranhão							
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS							
Unidade	m²							
Valor não desonerado	R\$ 17.579,10							
quant.	peso (T)	Descrição	Distância	Unidade	T.Km	Custo	Valor Parcial não Desonerado	
2	25	Motoniveladora		152,2	T/Km	7610	0,55	4185,5
2	30	Trator de esteiras cat D8		152,2	T/Km	9132	0,55	5022,6
2	20	Carregadeira cap 3,10m³		152,2	T/Km	6088	0,55	3348,4
2	15	Rolo compactador pé-de-carneiro		152,2	T/Km	4566	0,55	2511,3
2	15	Rolo liso autopropulsor		152,2	T/Km	4566	0,55	2511,3
Valor Total:							R\$ 17.579,10	

CÓDIGO SICRO 5914640 (Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - rodovia pavimentada) - CUSTO R\$ 0,55 / T.KM - DISTÂNCIA DE ARAME-MA PARA BURITICUPU-MA APROX 152,2 Km.

Composição 06							
Código	Composição de Preço Unitaria						
Descrição	Recuperação de Area Degradada						
Data	mar/22						
Estado	Maranhão						
Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
Unidade	m²						
Valor não desonerado	R\$ 0,81						

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor não Desonerado	Coefficiente	Valor total não Desonerado
I	E9540/SICRO	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	266,47	0,00222	0,59
C	88318/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,36	0,01	0,22
						Valor Total:	R\$ 0,81
Composição 07							
Código	Composição de Preço Unitaria						
Descrição	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS						
Estado	Maranhão						
Tipo	CANT - CANTEIRO DE OBRAS						
Unidade	m²						
Valor não desonerado	R\$ 338,44						
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor não Desonerado	Coefficiente	Valor total não Desonerado
C	77 / ORSE	Aterro de cabão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	181,71	0,4	72,68
C	98 / ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	555,53	0,26	144,44
C	2323 / ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	8,40	1,2	10,08
C	2497 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	49,71	0,4	19,88
C	2624 / ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	16,97	2,2	37,33
C	3644 / ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	Pavimentações Externas	m²	15,40	2,64	40,66
C	9182 / ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções	m³	78,63	0,17	13,37
						Valor Total:	R\$ 338,44



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

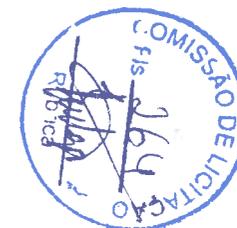
Nº OPERAÇÃO 48423/2023	Nº SICONV 945450/2023	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	DATA ASSINATURA 31/10/2023
PRÓPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame-MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua nova, S/N, Centro, Arame,MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.			INÍCIO DA OBRA 10/05/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento Thiago Aécio Rosário Lobo	CREA/CAU 11292 D/ma	
Fiscalização Thiago Aécio Rosário Lobo	CREA/CAU 11292 D/ma	ART/RRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
3	SERVIÇOS PRELIMINARES
4	PAVIMENTAÇÃO
5	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS
7	DRENAGEM
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
9	SERVIÇOS FINAIS



Nº OPERAÇÃO 48423/2023	Nº SICONV 945450/2023	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	DATA ASSINATURA 31/10/2023
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame-MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua nova, S/N, Centro, Arame.MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.		INÍCIO DA OBRA 10/05/2024

Frentes de Obra:

	ETAPA 01 - AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA	ETAPA 02 - RUA 02 ATE RUA 04	ETAPA 03 - RUA 05 ATE RUA 07	ETAPA 04 - RUA 08 ATE RUA 11	ETAPA 05 - RUA 12 ATE RUA 14	ETAPA 06 - AV. MARIA MENEZES DE SOUZA
	1	2	3	4	5	6
Nível 1.0						
Serviço 1.1	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível 2.0						
Serviço 2.1	4,50					4,50
Serviço 2.2	1,00					
Nível 3.0						
Serviço 3.1	4.262,40	2.797,20	4.144,00	8.510,00	7.059,61	4.425,19
Serviço 3.2	4.835,84	1.764,01	2.474,72	6.028,57	1.968,92	1.980,19
Serviço 3.3	20.484,62	7.472,35	10.482,83	25.537,11	8.340,35	8.388,07
Serviço 3.4	4.835,84	1.764,01	2.474,70	6.028,59	1.968,94	1.980,17
Serviço 3.5	2.534,40	1.663,20	2.464,00	5.060,00	4.197,61	2.631,19
Serviço 3.6	272,45	178,79	264,88	543,95	451,24	282,86
Serviço 3.7	19.134,73	12.557,15	18.603,20	38.203,00	31.692,04	19.865,40
Nível 4.0						
Serviço 4.1						19.052,25
Nível 5.0						
Serviço 5.1	3,04	2,00	2,96	6,07	5,08	3,11
Serviço 5.2	21,73	14,26	21,14	43,39	36,00	22,55
Serviço 5.3	3,04	2,00	2,96	6,07	5,08	3,11
Serviço 5.4	21,73	14,26	21,14	43,39	36,00	22,55
Nível 6.0						
Serviço 6.1	1.054,00	742,00	1.078,00	2.216,00	1.838,00	1.035,00
Serviço 6.2	914,00	722,00	1.018,00	2.096,00	1.738,00	805,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 5.331.120,20

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Serviço	1.1	Administração Local	MÊS	6,00	43.892,94	263.357,64	2-ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	9,00	476,66	4.289,94	3-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	2.2	Mobilização de Maquinas e equipamentos	UND	1,00	21.838,52	21.838,52	3-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	3.1	Regularização do subleito	M2	31.198,40	1,38	43.053,79	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	19.052,25	5,84	111.265,14	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm)._af_07/2020	TXKM	80.705,33	3,39	273.591,07	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	M3	19.052,25	5,93	112.979,84	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.5	Imprimação com asfalto diluido.	M2	18.550,40	0,46	8.533,18	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.6	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2,45t/m³)	T	1.994,17	212,84	424.439,14	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (messa asfáltica).	M3XKM	140.055,52	1,23	172.268,29	4-PAVIMENTAÇÃO
Nível	4.0	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA					
Serviço	4.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M3	19.052,25	1,01	19.242,77	5-RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA
Nível	5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
Serviço	5.1	Aquisição de asfalto diluido tipo cm 30	T	22,26	6.976,55	155.298,00	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS
Serviço	5.2	Aquisição de cap 50/70	T	159,07	5.660,52	900.418,92	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS
Serviço	5.3	Transporte de asfalto diluido tipo cm 30	T	22,26	936,48	20.846,04	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS
Serviço	5.4	Transporte de cap 50/70	T	159,07	936,48	148.965,87	6-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS
Nível	6.0	DRENAGEM					
Serviço	6.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	M	7.963,00	57,51	457.952,13	7-DRENAGEM
Serviço	6.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	M	7.293,00	78,64	573.521,52	7-DRENAGEM



Frentes de Obra:

ETAPA 01 - AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA	ETAPA 02 - RUA 02 ATE RUA 04	ETAPA 03 - RUA 06 ATE RUA 07	ETAPA 04 - RUA 08 ATE RUA 11	ETAPA 05 - RUA 12 ATE RUA 14	ETAPA 06 - AV. MARIA MENEZES DE SOUZA
--	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

Valor Total do Orçamento: R\$ 5.331.120,20

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.3	Asentamento de guala (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	M	670,00	76,38	51.174,60	7-DRENAGEM	140,00	20,00	60,00	120,00	100,00	230,00
Serviço	6.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M3	764,45	954,48	729.652,24	7-DRENAGEM	101,18	71,23	103,49	212,74	176,51	99,30
Serviço	6.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto,	M2	2.359,26	173,47	409.260,83	7-DRENAGEM	393,21	393,21	393,21	393,21	393,20	393,22
Serviço	6.6	Descida d'água de aterros em degraus - dad 02 - areia e brita comerciais	M	92,00	340,55	31.330,60	7-DRENAGEM	20,00	12,00	12,00	16,00	12,00	20,00
Serviço	6.7	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	M3	63,00	86,18	5.429,34	7-DRENAGEM	21,00	7,00	7,00	7,00	7,00	14,00
Serviço	6.8	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	M2	210,00	3,18	667,80	7-DRENAGEM	56,00	28,00	28,00	28,00	28,00	42,00
Serviço	6.9	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	M2	231,00	36,76	8.491,56	7-DRENAGEM	61,00	30,80	30,75	30,85	30,74	46,86
Serviço	6.10	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. af_06/2016	M	210,00	231,88	48.694,80	7-DRENAGEM	56,00	28,00	28,00	28,00	28,00	42,00
Nível	7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	7.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microsferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	15.926,00	7,03	111.959,78	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.108,00	1.484,00	2.156,00	4.432,00	3.676,00	2.070,00
Serviço	7.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	76,00	420,44	31.953,44	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	8,00	12,00	16,00	20,00	12,00	8,00
Serviço	7.3	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	399,00	33,22	13.254,78	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	66,50	66,50	66,50	66,50	66,50	66,50
Serviço	7.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calação). af_05/2021	m	7.963,00	2,07	16.483,41	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.054,00	742,00	1.078,00	2.216,00	1.838,00	1.035,00
Serviço	7.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)	und	2,00	312,80	625,60	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA						2,00
Serviço	7.6	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	76,00	318,45	24.202,20	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	12,00	12,00	14,00	14,00	12,00	12,00
Serviço	7.7	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	70,00	318,48	22.293,60	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	10,00
Serviço	7.8	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm. af_03/2022	und	148,00	180,68	26.740,64	8-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	24,00	24,00	26,00	26,00	24,00	24,00
Nível	8.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	8.1	Desmobilização de Maquinas e equipamentos	UND	1,00	21.838,52	21.838,52	9-SERVIÇOS FINAIS						1,00
Serviço	8.2	Limpeza final de Obra	M2	31.198,40	2,09	65.204,66	9-SERVIÇOS FINAIS	4.262,40	2.797,20	4.144,00	8.510,00	7.059,60	4.425,20

Arame/ MA, 28 de maio de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU: 11292 D/ma



Nº OPERAÇÃO 48423/2023	Nº SICONV 945450/2023	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	DATA ASSINATURA 31/10/2023
---------------------------	--------------------------	-------------------	----------------------------------	--	--	-------------------------------

PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame-MA.	MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua nova, S/N, Centro, Arame.MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.
---	-----------------------------	--	--

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.	INÍCIO DA OBRA 10/05/2024
---------	-------------------	------	--	------------------------------

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 5.331.120,20

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	263.357,64
2	1.1	Administração Local	MÊS	6,00
3	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	26.128,46
3	2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	9,00
3	2.2	Mobilização de Maquinas e equipamentos	UND	1,00
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	1.146.130,45
4	3.1	Regularização do subleito	M2	31.198,40
4	3.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	M3	19.052,25
4	3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm), af_07/2020	TXKM	80.705,33
4	3.4	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	M3	19.052,25
4	3.5	Imprimação com asfalto diluído.	M2	18.550,40
4	3.6	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2,45t/m³)	T	1.994,17
4	3.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (massa asfáltica).	M3XKM	140.055,52
5	Evento	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	R\$	19.242,77
5	4.1	Reparação de danos a áreas de jazidas	M3	19.052,25
6	Evento	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R\$	1.225.528,83
6	7.1	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	T	22,26
6	7.2	Aquisição de cap 50/70	T	159,07
6	7.3	Transporte de asfalto diluído tipo cm 30	T	22,26
6	7.4	Transporte de cap 50/70	T	159,07
7	Evento	DRENAGEM	R\$	2.316.175,42
7	6.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_06/2016	M	7.963,00
7	6.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	M	7.293,00
7	6.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016	M	670,00

ETAPA 01 - AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA	ETAPA 02 - RUA 02 ATE RUA 04	ETAPA 03 - RUA 05 ATE RUA 07	ETAPA 04 - RUA 08 ATE RUA 11	ETAPA 05 - RUA 12 ATE RUA 14	ETAPA 06 - AV. MARIA MENEZES DE SOUZA
1	2	3	4	5	6
825.675,65	544.638,14	731.539,67	1.376.128,31	1.082.465,82	770.672,61
-	-	-	-	-	-
43.892,94	43.892,94	43.892,94	43.892,94	43.892,94	43.892,94
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
23.983,49	-	-	-	-	2.144,97
4,50	-	-	-	-	4,50
1,00	-	-	-	-	-
214.932,61	104.217,83	150.775,28	334.362,60	198.144,38	143.697,75
4.262,40	2.797,20	4.144,00	8.510,00	7.059,61	4.425,19
4.835,84	1.764,01	2.474,72	6.028,57	1.968,92	1.980,19
20.484,62	7.472,35	10.482,83	25.537,11	8.340,35	8.388,07
4.835,84	1.764,01	2.474,70	6.028,59	1.968,94	1.980,17
2.534,40	1.663,20	2.464,00	5.060,00	4.197,61	2.631,19
272,45	178,79	264,88	543,95	451,24	282,86
19.134,73	12.557,15	18.603,20	38.203,00	31.692,04	19.865,40
-	-	-	-	-	19.242,77
-	-	-	-	-	19.052,25
167.408,42	109.899,28	162.883,15	334.275,92	277.690,19	173.371,87
3,04	2,00	2,96	6,07	5,08	3,11
21,73	14,26	21,14	43,39	36,00	22,55
3,04	2,00	2,96	6,07	5,08	3,11
21,73	14,26	21,14	43,39	36,00	22,55
331.996,63	249.579,60	326.025,28	586.471,20	499.102,91	322.999,80
1.054,00	742,00	1.078,00	2.216,00	1.838,00	1.035,00
914,00	722,00	1.018,00	2.096,00	1.738,00	805,00
140,00	20,00	60,00	120,00	130,00	130,00



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 5.331.120,20

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
7	6.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M3	764,45
7	6.5	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto,	M2	2.359,26
7	6.6	Descida d'água de aterros em degraus - dad 02 - areia e brita comerciais	M	92,00
7	6.7	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria	M3	63,00
7	6.8	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	M2	210,00
7	6.9	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	M2	231,00
7	6.10	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura. af_06/2016	M	210,00
8	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	247.513,45
8	7.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m	15.926,00
8	7.2	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples (ck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	76,00
8	7.3	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.	m²	399,00
8	7.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calação). af_05/2021	m	7.963,00
8	7.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)	und	2,00
8	7.6	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	76,00
8	7.7	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	70,00
8	7.8	Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm. af_03/2022	und	148,00
9	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	87.043,18
9	8.1	Desmobilização de Maquinas e equipamentos	UND	1,00
9	8.2	Limpeza final de Obra	M2	31.198,40

ETAPA 01 - AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA	ETAPA 02 - F. ATE RUA 04	ETAPA 03 - RUA 05 ATE RUA 07	ETAPA 04 - RUA 08 ATE RUA 11	ETAPA 05 - RUA 12 ATE RUA 14	ETAPA 06 - AV. MARIA MENEZES DE SOUZA
825.675,65	544.638,14	731.539,67	1.376.128,31	1.082.465,82	770.672,61
1	2	3	4	5	6

101,18	71,23	103,49	212,74	176,51	99,30
393,21	393,21	393,21	393,21	393,20	393,22
20,00	12,00	12,00	16,00	12,00	20,00
21,00	7,00	7,00	7,00	7,00	14,00
56,00	28,00	28,00	28,00	28,00	42,00
61,00	30,80	30,75	30,85	30,74	46,86
56,00	28,00	28,00	28,00	28,00	42,00
34.553,15	31.202,35	39.302,05	59.339,75	48.880,83	34.235,32
2.108,00	1.484,00	2.156,00	4.432,00	3.676,00	2.070,00
8,00	12,00	16,00	20,00	12,00	8,00
66,50	66,50	66,50	66,50	66,50	66,50
1.054,00	742,00	1.078,00	2.216,00	1.838,00	1.035,00
-	-	-	-	-	2,00
12,00	12,00	14,00	14,00	12,00	12,00
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	10,00
24,00	24,00	26,00	26,00	24,00	24,00
8.908,42	5.846,15	8.660,96	17.785,90	14.754,56	31.087,19
-	-	-	-	-	1,00
4.262,40	2.797,20	4.144,00	8.510,00	7.059,60	4.425,20

Arame/ MA, 28 de maio de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: Thiago Aécio Rosário Lobo

CREA / CAU: 11292 D/ma



Nº OPERAÇÃO 48423/2023	Nº SICONV 945450/2023	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	DATA ASSINATURA 31/10/2023
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua nova, S/N, Centro, Arame.MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.		INÍCIO DA OBRA 10/05/2024

% Realizado Acum.: **100,00%** Período: **11/10/2024 a 10/11/2024** Medição: **06**

ETAPA 01 - AV. PRES. LUIZ	ETAPA 02 - RUA 02 ATE RU	ETAPA 03 - RUA 03 ATE RU	ETAPA 04 - RUA 04 ATE RU	ETAPA 05 - RUA 05 ATE RU	ETAPA 06 - AV. MARIA MEI	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																			

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	2	3	4	5	6																																												
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
4	PAVIMENTAÇÃO	1	1	2	2	3	3																																												
5	RECUPERAÇÃO DE AREA DEE							6																																											
6	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BE	1	2	3	4	5	6																																												
7	DRENAGEM	1	2	3	4	5	6																																												
8	SINALIZAÇÃO VIARIA	4	4	4	5	5	6																																												
9	SERVIÇOS FINAIS	6	6	6	6	6	6																																												

Medições	Datas das medições											
	10/06/2024	10/07/2024	10/08/2024	10/09/2024	10/10/2024	10/11/2024	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	16,67%	16,67%	16,41%	20,07%	17,42%	12,77%					
	R\$	888.576,88	888.509,70	874.643,50	1.069.697,61	928.906,62	680.785,88					
Acumulado	%	16,67%	33,33%	49,74%	69,81%	87,23%	100,00%					
	R\$	888.576,88	1.777.086,58	2.651.730,08	3.721.427,69	4.650.334,32	5.331.120,20					

Arame/ MA, 28 de maio de 2024
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: Thiago Aécio Rosário Lobo
CREA / CAU: 11292 D/ma
ART: 0



Nº OPERAÇÃO 484232023	Nº SICONV 945450/2023	GIGOV SÃO LUIS	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a	DATA ASSINATURA 31/10/2023
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Arame-MA.			MUNICÍPIO / UF Arame/ MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua nova, S/N, Centro, Arame-MA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA.		INÍCIO DA OBRA 10/05/2024

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 5.331.120,20

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	10/06/2024	888.576,88	888.576,88	16,67%	16,67%	16,67%	31	31	0	0,00%	1	263.357,64
2	10/07/2024	888.509,70	1.777.086,58	16,67%	33,33%	33,33%	61	61	0	0,00%	2	26.128,46
3	10/08/2024	874.643,50	2.651.730,08	16,41%	49,74%	49,74%	92	92	0	0,00%	3	1.146.130,45
4	10/09/2024	1.069.697,61	3.721.427,69	20,07%	69,81%	69,81%	123	123	0	0,00%	4	19.242,77
5	10/10/2024	928.906,62	4.650.334,32	17,42%	87,23%	87,23%	153	153	0	0,00%	5	-
6	10/11/2024	680.785,88	5.331.120,20	12,77%	100,00%	100,00%	184	184	0	0,00%	6	2.316.175,42
											7	1.473.042,28
											8	87.043,18
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 5.331.120,20		100,00%		Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%			

Arame/ MA, 28 de maio de 2024

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: Thiago Aécio Rosário Lobo

CREA / CAU: 11292 D/ma

ART: 0



Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 28/05/2024 16:59:34-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NORMAS DE EXECUÇÃO

**OBJETO/OBRA = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO
MUNICÍPIO DE ARAME-MA.
CONVÊNIO 945450/2023**



CAPÍTULO I

Memorial Descritivo / Informações E Considerações Gerais

1 – OBJETIVO E LOCALIZAÇÃO

Este projeto tem como **Objeto/obra = PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA**, conforme o Projeto Executivo com Memorial Descritivo/ Especificações/ Normas de Execução, Desenhos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, tudo em anexo.

2 – DADOS GEOMÉTRICOS E DE CUSTOS.

RELAÇÃO DAS RUAS A SEREM BENEFICIADAS

RUAS	BAIRRO/POVUADO	PLATAFORMA (pista+drenagem+meio fio+calçada)		
		COMP (m)	LARG (m)	ÁREA (m2)
1- AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	MORRO SÃO JOÃO	576,00	7,40	4.262,40
2- RUA 02	MORRO SÃO JOÃO	124,00	7,40	917,60
3- RUA 03	MORRO SÃO JOÃO	128,00	7,40	947,20
4- RUA 04	MORRO SÃO JOÃO	126,00	7,40	932,40
5- RUA 05	MORRO SÃO JOÃO	195,00	7,40	1.443,00
6- RUA 06	MORRO SÃO JOÃO	195,00	7,40	1.443,00
7- RUA 07	MORRO SÃO JOÃO	170,00	7,40	1.258,00
8- RUA 08	MORRO SÃO JOÃO	191,00	7,40	1.413,40
9- RUA 09	MORRO SÃO JOÃO	277,00	7,40	2.049,80
10- RUA 10	MORRO SÃO JOÃO	329,00	7,40	2.434,60
11- RUA 11	MORRO SÃO JOÃO	353,00	7,40	2.612,20
12- RUA 12	MORRO SÃO JOÃO	365,00	7,40	2.701,00
13- RUA 13	MORRO SÃO JOÃO	390,00	7,40	2.882,00
14- AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA	MORRO SÃO JOÃO	598,00	7,40	4.425,20
15- RUA 14	MORRO SÃO JOÃO	209,00	7,40	1.546,60
Total Geral =		4.216,00	7,40	31.198,40
Largura Média =				

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	56.227,00	0,97%
2 - Valor do Proponente / Proprietário (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)	5.743.773,00	99,03%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.800.000,00	100,00%

3 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

• GENERALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS - A mão de obra será de primeira qualidade, o acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações abaixo. Ficará a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa ao andamento conveniente dos trabalhos.

- EQUIPAMENTOS - Deverá a Empreiteira, fornecer o equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão-de-obra idônea, obter os materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado.
- LICENÇAS E TAXAS - A Empreiteira obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços, observar os regulamentos e posturas referentes à obra, atender ao pagamento de seguros pessoal, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito à obra.
- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO – A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ou outro representante designado para esse fim pela Prefeitura Municipal manterá os prepostos seus devidamente credenciados junto a Empreiteira, com a autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação das obras e serviços de construção.
- RESPONSABILIDADE E GARANTIA - A Empreiteira, assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

• TERRAPLENAGEM

A terraplenagem se restringe aos serviços de limpeza da camada vegetal, com transporte do expurgo para bota fora.

Eventuais despesas com ferramentas estão incluídas junto com a mão de obra.

A hora produtiva dos equipamentos em operação (CHP) corresponde ao custo horário dos mesmos, considerada todas as despesas com depreciação juro do capital aplicado, manutenção, materiais de operação e material do operador, conforme metodologia do DNIT.

Nos casos de caminhões, à hora gasta com operações de carga e descargas são consideradas improdutivas uma vez que o veículo está parado.

- **PAVIMENTAÇÃO**

Será executada regularização de subleito e execução de camada de base com solo laterítico com espessura de 10cm, com aquisição, espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação do material.

Os equipamentos a serem utilizados para a execução da regularização serão: Motoniveladora pesada com escarificador, Carro tanque distribuidor de água, Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático.

- **SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**

Sobre estes serviços, tecem-se os seguintes comentários:

A execução destas atividades é feita com a utilização do caminhão distribuidor de asfalto, sendo este o equipamento que determina a produção da patrulha.

O trabalho do caminhão distribuidor de asfalto inicia-se com o seu carregamento junto aos depósitos de asfalto e depois com os procedimentos necessários para o aquecimento e circulação do asfalto entre o tanque e a barra de distribuição.

Quando se trabalha com CAP, esses procedimentos são mais demorados, pois o asfalto necessita estar com a temperatura em torno de 140° C, e a circulação deste material pela barra de distribuição do equipamento distribuidor costuma acarretar entupimentos nos bicos espargidores, que necessitam estar constantemente sendo aquecidos com o maçarico auxiliar.

Todo este trabalho preliminar está incluído nos tempos dos ciclos estimados na Tabela 1.(DNIT.)

A etapa seguinte do trabalho do caminhão é a sua descarga na pista.

A produção do caminhão, em m² de área aplicada, será função da capacidade do tanque, da taxa de aplicação por unidade de área e do número de passadas na mesma área de aplicação.

A influência desse número de passadas na mesma área de aplicação está compensada na mesma Tabela 1, com o aumento do tempo do ciclo do caminhão.

Para os serviços de tratamento com banho diluído, o caminhão tem que retornar ao depósito de emulsão, carregar a quantidade necessária desse produto, a ser misturada com a quantidade igual de água, para aplicação sobre a mesma área em execução, na taxa especificada para o "fog" ou 17 banho diluído.

Esta operação é, também, compensada por outro aumento no tempo do ciclo do caminhão.

- **ASFALTAMENTO (AAUQ)**

A pavimentação em AAUQ das ruas propostas nesse projeto será do tipo convencional e obedecerá às normas de prática, segundo as seguintes condições gerais e específicas:

CONDIÇÕES GERAIS

- A execução dos serviços será em dias que não haja chuva;
- O ligante betuminoso somente deverá ser aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10° C;
- Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá ter certificado de análise;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- O ligante betuminoso empregado será a emulsão asfáltica do tipo RR-2C;
- O agregado aplicado à massa asfáltica poderá ser a areia ou o encontrado nas jazidas mais próximas da região em que será executada a obra (ou a usinagem da massa), desde que seja compatível ao previsto nas especificações do DNIT;
- A granulometria do agregado deverá ser aquela recomendada nas especificações do DNIT;
- A taxa de aplicação e espalhamento do ligante betuminoso será maior ou igual a $0,1\lambda/m^2$ e menor ou igual $0,2\lambda/m^2$;
- Os equipamentos deverão antes do início da execução do serviço, atender ao recomendado nas especificações do DNIT. Os equipamentos requeridos serão os seguintes: CARROS DISTRIBUIDORES de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de mais ou menos $1^\circ C$; CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTO-ACABADORA para aplicação da massa na via; ESPARGIDOR (caminhão tanque) equipado com barra espargidora e caneta distribuidora ; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO ; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos

- **MEIO - FIO**

Serão executados com Meio-Fio de Concreto pré-moldado com $fck \geq 20MPa$, controle tipo C, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço (1:4)

- **SARJETA**

Serão executadas de concreto estrutural, controle tipo C, não usinado, moldado "in loco", com $fck \geq 20MPa$, $i = 15\%$, $E = 4\text{ cm}$, $L = 30\text{ cm}$.

Observação = Os dados físicos das ruas tais como comprimento e largura com as dimensões estão nas plantas anexas e memória de cálculo da planilha orçamentária.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas / Normas De Execução

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do Ministério. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (3,00x1,50) m = **4,50m²**, no total de 02 placas.
- Placa em chapa de aço de **2,50mm**
- Apoio: peça em madeira **3"x6"** de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de **1"x4"** com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos **2,5 X 7 cm**.

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

1.2 – Mobilização de máquinas e equipamentos.

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

1.3 – Administração Local

O acompanhamento de obras será feito por um Encarregado Geral de Obras e um Engenheiro civil júnior, com dever garantir que a execução dos serviços esteja de acordo com as condições e especificações técnicas presentes no escopo do projeto, evitando retrabalhos e gastos desnecessários.

Para tanto, é preciso administrar todas as atividades que, em geral, são realizadas por diferentes profissionais e empresas. Por isso, é essencial estabelecer rotinas de fiscalização e vistoria, com a finalidade de identificar desvios e providenciar correções rápidas.

Quando esse acompanhamento é negligenciado, a construtora fica sujeita a uma série de ameaças, prejuízos e, claro, atrasos na entrega.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – Regularização do Subleito:

RECOMENDAÇÕES:

A regularização do subleito é o serviço executado na camada superior de Terraplanagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a “compactação” e o “acabamento” atinja a cota de projeto.

O material espalhado será homogeneizado com o uso de motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até visualmente não se distinguir heterogeneidades.

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora etc.

A compactação deve ser executada preferencialmente com o rolo pé de carneiro vibratório (com controle de frequência de vibração).

2.2 – Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³.

RECOMENDAÇÕES:

O serviço de escavação e carga de material para bota fora pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira. O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³;

Será adquirido pedregulho em jazida. Os serviços de execução da base consistem no espalhamento homogeneização e compactação de material adequado sobre sub-base, até ser atingida a linha do greide projetado. Os materiais a serem empregados na base estabilizadas granulometricamente, devem apresentar índice de suporte Califórnia igual ou superior a 60%, com as demais características dos materiais seguindo as recomendações das normas do DNER. O material destinado à construção de base deverá estar isento de matéria orgânica, tais como folhas, capim, raízes etc.

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito do corpo estradal e espalhado por motoniveladora ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada, atentando-se para o abaulamento transversal mínimo que deverá ser dado à pista, a

fim de propiciar a sua drenagem. Quando necessário umedecer o material para compactação, o umedecimento será feito por caminhão tanque. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora.

O controle do teor de umidade do solo será visual. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio normativo do DNER, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado mais ou menos 2%.

2.3 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m³xkm). af 07/2020.

RECOMENDAÇÕES:

O transporte do material, para os locais de aplicação, será efetuado em caminhões basculantes de 10m³, com caçambas limpas e lisas. Todo material a ser transportado deverá estar coberto com lona impermeável, desde a saída do caminhão na jazida até o ponto de descarga em que será aplicado.

2.4 – Compactação de aterros a 100% do proctor normal:

RECOMENDAÇÕES:

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);
- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Grau de Compactação:

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

2.5 - Imprimação com asfalto diluído

Será aplicada uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de revestimento qualquer. Sua função é aumentar a coesão da superfície de base através da penetração do material asfáltico, promover aderência entre a base e o revestimento, e impermeabilizar a base. Será utilizada a emulsão CM-30 devido à baixa viscosidade, permitindo assim uma infiltração melhor na base do pavimento.

2.6 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (2.45t/m³)

AREIA ASFALTO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente. A areia asfalto pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C. A Massa de Areia asfalto produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras. Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 5,00cm (cinco centímetros). Após a distribuição da areia asfalto tem início a rolagem. Como regra geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

2.7 – Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (massa asfáltica).

RECOMENDAÇÕES:

O transporte da areia asfalto será feito na usina de fabricação no Município de Grajau-MA, a uma distância aproximada de 151km, em via pavimentada até o local destinado a execução dos serviços, no Município de Arame-MA.

3.0 – RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

3.1 - Reparação de danos a áreas de jazidas.

Após a utilização das jazidas para exploração de material, tanto para aterro como para revestimento primário (material mais selecionado), tipo laterita, deverá ser realizada a recuperação ou possível restauração da área danificada. Os serviços de limpeza e expurgo de material vegetal certamente provocam desequilíbrio do ecossistema local devido a desnudamento da área para exploração de piçarra. Durante a extração deve ser mantida abaulamento suave para evitar erosões agressivas e acúmulo de água (empoçamentos). A recuperação envolverá a restituição do expurgo vegetal e terra preta natural que será deixada no entorno (perímetro) das piçarreiras. Para isso, será usado equipamento pesado tipo carregadeira ou motoniveladora. Está prevista mão- de-obra de serventes e uso de ferramental apropriado para replantio de mudas de árvores nativas da proximidade.

Como haverá a desmobilização da firma contratada ao término deste convênio, deverá a gestão municipal assumir compromissos que venham garantir o crescimento até a fase adulta das mudas de árvores plantadas.

4.0 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

4.1 - Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30

O ADP CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação cuja natureza do diluente utilizado determina a Cura (Média-CM ou Rápida-CR).

São empregados, principalmente, para imprimação de base não pavimentada (solo, brita graduada etc.) Em serviços de imprimação, recomenda-se o uso de asfalto diluído tipo ADP CM ou CR com taxa de aplicação variando entre 0,8 e 1,6 l/m². Não se aplica asfalto diluído ADP em dias de chuva, em superfícies molhadas ou em temperaturas inferiores a 10°C.

4.2 - Aquisição de cap 50/70.

Aquisição de 1.376,95 (um mil, trezentos e setenta e seis e noventa e cinco) toneladas de cimento asfáltico de petróleo 50/70 - cap, através de distribuidoras de asfalto autorizadas ao exercício da atividade pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis-anp.

4.3 - Transporte de asfalto diluído tipo cm 30

O asfalto diluído do tipo Cura Media CM-30, ligante asfáltico indicado para a imprimação, que no caso específico localizam-se em usinas de asfalto a uma distância média de 15km, serão transportados através de caminhões com capacidade de até 30000l, em estradas pavimentadas, até o local da obra.

4.4 - Transporte de cap 50/70

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada.

5.0 – DRENAGEM

5.1 - Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.

Serão executadas sarjetas de concreto simples, fck 15 Mpa, com espessura de 6 cm, com largura de 30 cm junto ao meio-fio existentes na pista a pavimentar. A medição deste serviço será feita por metro linear executado.

5.2 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Este serviço consiste no preparo, nivelamento da superfície, implantação e escoramento com material local do meio-fio pré-moldado. Deverá ter-se um cuidado especial no nivelamento da peça, bem como no rejunte de argamassa. Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, não terá implantação de meio fio. A sua base terá 15cm, altura de 30cm e comprimento de 100cm executados para trechos retos, conforme planta de implantação.

5.3 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

Este serviço consiste no preparo, nivelamento da superfície, implantação e escoramento com material local do meio-fio pré-moldado. Deverá ter-se um cuidado especial no nivelamento da peça, bem como no rejunte de argamassa. Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos, não terá implantação de meio fio. A sua base terá 15cm, altura de 30cm e comprimento de 100cm, executados para trechos curvos, localizados nas extremidades ou intervenções de ruas paralelas, conforme planta de implantação.

5.4 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.

RECOMENDAÇÕES:

A execução de passeio será em concreto moldado in loco não armado, com preparo mecânico, a espessura deve ser de 8,00m (oito centímetros) e deve possuir junta de dilatação. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem, se não houver disponibilidade destes métodos para adensamento a empresa contratada deverá consultar o fiscal da obra e ambos devem decidir qual método alternativo a esses poderá ser adotado.

A remoção de “formas de junta” em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48 h após o lançamento do concreto. A largura do passeio é de 1,20m, conforme indicada na planta de pavimentação e deve ser mantido caimento com a porcentagem conforme especificado em projeto.

5.5 – Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto,
RECOMENDAÇÕES:

Os pisos táteis externos serão no modelo alerta, assentados sobre lastro de concreto. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual.

INSTALAÇÃO:

O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 18 MPa e espessura de 8,0 cm, com argamassa pré-fabricada da Quartzolit específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível

5.6 – Descida d'água de aterros tipo rápido – Dar 02 – areia e brita comerciais:

RECOMENDAÇÕES:

As entradas e descidas d'água de concreto deverá ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto nos projetos específicos e desenvolvidas de acordo com as seguintes etapas:

- a) Escavação, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) Para uniformização da base para apoio do dispositivo recomenda-se a execução de base de brita para regularização;
- c) Instalação das formas e cimbramento;
- d) Lançamento, vibração e cura do concreto;
- e) Retirada das guias e das fôrmas laterais;
- f) Preenchimento das juntas com argamassa cimento-areia, traço 1:3, em massa.

MANEJO AMBIENTAL

Durante a construção dos dispositivos de drenagem deverão ser preservadas as condições ambientais, exigindo-se, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos.
- b) O material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento.
- c) Nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção de modo a não promover a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água.
- d) Durante o desenvolvimento das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração,
- e) Além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNERISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

5.7 – SARJETÃO

5.7.1 – Escavação manual de vala em material de 1ª categoria:

RECOMENDAÇÕES:

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno. Não poderão ocasionar danos à vida, a propriedade ou a ambos. Se for necessário escavação com profundidades maiores que 1,50 metros serão tabulados ou protegidas com dispositivos adequados de contenção não só para efeito de construção, como para segurança dos operários.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e apiloados antes do lançamento das fundações. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda delas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros. Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados para locais de “bota-fora” indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos. Será adotado para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

5.7.2 – Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora, caminhão pipa distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro vibratório e trator de pneus com grade de discos acoplada. Os equipamentos da regularização e compactação, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

5.7.3 – Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm

Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm para armação do sarjetão a ser executado in loco, garantido sua total rigidez e resistência.

5.7.4 – Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

6.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

6.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

6.1.1 – Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.

Os serviços de Pintura de Faixa Longitudinal Contínua – larg=0,10m (Sinalização Horizontal), em tipos e cores previamente definidos, apostas ao pavimento, possui a função de regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação dela, tornando-a mais segura. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas do DENATRAN e do CONTRAN).

6.1.2 – Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

RECOMENDAÇÕES:

A rampa para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverá atender a NBR-9050 e, será executada em concreto com fck = 25MPa. A largura das rampas (L) deve ser estabelecida de acordo com o fluxo de pessoas. A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

A empresa contratada para executar a obra ficará responsável por executar os serviços de acordo com as normas vigentes. A fiscalização da obra ficará encarregada de garantir que tudo seja executado conforme está especificado em projeto.

6.1.3 – Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta acrílica, e = 30 cm, aplicação manual.

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para execução da sinalização horizontal com tinta de resina acrílica, para a demarcação de pavimentos rodoviários nos locais indicados no projeto de sinalização.

A aplicação de tinta com elementos retro refletivos é a operação que visa à execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma rodovia, mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

A tinta é uma mistura de resina, solventes, pigmentos, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta ou susceptível à adição de microesferas de vidro de modo que propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina. As tintas devem atender aos requisitos da NBR 12935.

6.1.4 – Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af 05/2021

Execução:

Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;

- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

6.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL:

6.2.1 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação/advertência com película retrorrefletiva em aço galvanizado (d=60cm)

As placas de sinalização vertical de vias urbanas devem ser confeccionadas em chapas de aço, espessura mínima de 1,25 mm - NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária, revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme Norma NBR 7008-1 (2012), grau ZC, revestimento mínimo Z275.

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento. Após cortadas em duas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento preliminar que compreenda desengraxamento e decapagem. Devem, portanto, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva ou pintura.

As placas devem obedecer às especificações técnicas em conformidade com a Norma ABNT NBR11904/2015 (Sinalização Vertical Viária – Placas de Aço Zincado).

A tinta utilizada para as pinturas das placas será feita em pintura eletroestática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

6.2.2 - Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

As placas de advertência deverão ser confeccionadas em chapa de aço planas com espessura de 1,25 mm de bitola # 18, chapa de aço cortado e furadas, adesivadas com material refletivo, de acordo com as cores e padrões do CONTRAN. Chapa com antiferrugem e pintadas pelo processo eletrostático a pó e curadas a uma temperatura de 200°C. Suporte para fixação em madeira de lei tratada 7,5x7,5cm, fixadas nos mesmos com parafusos passantes. As placas na face principal com fundo refletorizado com partícula Grau Técnico (GT) e as legendas confeccionadas também com película GT, semirrefletiva.

Deverá atender ao que estabelece no Art. 6º, II da Resolução 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, conforme especificado em projeto:

II - Sinais de advertência A-18 - "Saliência ou lombada" antecedendo o dispositivo e junto a ele, e A-32b - "Passagem sinalizada de pedestres" ou A-33b - "Passagem sinalizada de escolares" nas

proximidades das escolas, acrescidos de seta como informação complementar, conforme desenho constante no ANEXO II da presente Resolução.

6.2.3 - Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação.

As placas de sinalização vertical de vias urbanas devem ser confeccionadas em chapas de aço, espessura mínima de 1,25 mm - NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária, revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão a quente, conforme Norma NBR 7008-1 (2012), grau ZC, revestimento mínimo Z275.

As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento. Após cortadas em duas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas e deverão receber tratamento preliminar que compreenda desengraxamento e decapagem. Devem, portanto, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva ou pintura.

As placas devem obedecer às especificações técnicas em conformidade com a Norma ABNT NBR11904/2015 (Sinalização Vertical Viária – Placas de Aço Zincado).

A tinta utilizada para as pinturas das placas será feita em pintura eletroestática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca.

6.2.4 - Fornecimento E Instalação De Suporte De Madeira Para Placas De Sinalização Em Concreto, Com H= De 2,5 M E Seção De 7,5 X 7,5 Cm. Af 03/2022:

RECOMENDAÇÕES:

Realizar pintura do pontalete com fundo nivelador alquídico e pintura de acabamento com 2 demãos de esmalte sintético. Verificar o local indicado pelo projeto para instalação do suporte que com as placas. Realizar a escavação no solo, com a profundidade de 0,80 cm. Instalar o suporte de madeira. Realizar o reaterro com o solo removido e aplicar o concreto em 0,30 cm, e realizar o acabamento. A instalação deverá atender ao previsto nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito – Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência (Volume I e II).

A medição será realizada a partir da finalização e verificação do serviço executado, sendo 100% finalizado, e de acordo com os itens abrangentes do evento sendo todos finalizados.

7.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

7.1 - Desmobilização de máquinas e equipamentos.

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados. A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas. A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

7.2 – Limpeza final da Obra.

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as máquinas e equipamentos.

REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OUTROS



1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de sinalização horizontal, em vias sob a jurisdição do departamento municipal competente.

2. GENERALIDADES

A sinalização horizontal é constituída por marcas viárias, tais como: faixas, legendas e símbolos, em tipos e cores previamente definidos, apostas ao pavimento, podendo ser complementadas por tachas e tachões.

A função da sinalização horizontal é regulamentar, advertir e orientar os usuários da via, com a finalidade de otimizar a operação dela, tornando-a mais segura.

3. MATERIAIS

Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).



3.1 Tintas

a) As tintas a serem utilizadas nas demarcações viárias são de tres tipos: tinta a base de água, tinta a base de resina acrílica e tinta a base de resinas naturais e/ou sintéticas. O projeto deve fornecer as indicações de emprego de um ou de ambos os tipos.

b) A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos ou plásticos adequados, com as informações necessárias à identificação e características do produto legíveis no corpo da embalagem.

c) A tinta deve apresentar por ocasião de seu uso viscosidade adequada, sem ser necessária a incorporação de qualquer aditivo, de modo a permitir sua aplicação por máquinas de projeção pneumática, devendo ressaltar uma película de espessura, em estado úmido, de 0,4mm a 0,6mm. Para espessuras maiores devem ser feitas duas aplicações.

d) A tinta não deve ter suas propriedades modificadas ou se deteriorar, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses.

e) A tinta não deve apresentar, logo após a abertura do recipiente, sedimentos ou grumos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual.

f) A tinta deve apresentar flexibilidade, resistência à água, ou calor e ao intemperismo, bem como estabilidade, viscosidade, volatilidade, brilho, tempo de secagem, resistência à abrasão, massa específica, constituição química e padrões de cor, compatíveis com os requisitos das especificações adotadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).

3.2 Microesfera de vidro

Dois tipos de microesfera são utilizados, denominados "premix" e "drop-on". O primeiro é misturado à tinta antes de sua aplicação, enquanto o segundo é lançado sobre a tinta, nas áreas pintadas. Além da diferença quanto à forma de aplicação, os dois tipos distinguem-se quanto ao tamanho máximo e à graduação.

No referente às características físicas e químicas das microesferas devem ser atendidos os requisitos das especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as normas do DENATRAN e do CONTRAN).

3.3 Taxas de aplicação de tintas e microesferas

São apresentadas a seguir as taxas usuais de aplicação de tintas e microesferas. No entanto, pode ser necessário o uso de outras taxas, em função de situações particulares.

a) Tintas

A taxa de aplicação varia de 0,4 l/m² a 0,6 l/m², não sendo admitidas taxas inferiores ao limite mínimo especificado. Para faixa com 0,10m de largura, 1 litro de tinta deve ser suficiente para pintar entre 25,0m e 16,7m de faixa, dependendo da espessura da película.

b) Microesfera "premix"

A taxa de diluição, no reservatório da máquina de demarcação, é de 200g/l a 250g/l. Para uma espessura da película de tinta de 0,4mm, a quantidade aplicada varia portanto de 80g/m² a 100g/m², e, para uma espessura de 0,6mm, de 120g/m² a 150g/m².

c) Microesfera "drop-on"

A taxa de aplicação é de 160g/m², para película de espessura de 0,4mm, é de 200g/m², para película de espessura de 0,6mm, admitindo-se uma variação de mais ou menos 10%.

4. EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da sinalização horizontal compreende as seguintes unidades:

4.1 A pintura do pavimento (faixas, setas, números, zebrações etc.) deve ser feita com máquinas auto-propulsoras dotadas de potência de 30 HP, apropriada para o tipo de tinta empregada e provida de "pistola de pintura" para retoques e marcações, mas trabalhadas;

4.2 Acessórios para limpeza, marcação e medição, tais como: vassoura manual, furadeira, espátula, linha de nylon, cordel, trena, gabaritos para setas, letras e números.

5. EXECUÇÃO

5.1 Tintas

A aplicação de tintas sobre o pavimento deve seguir, basicamente, as seguintes etapas:

a) Antes do início da execução dos serviços, a superfície do revestimento deve estar perfeitamente limpa, seca e isenta de graxa e/ou óleo. O eixo da pista deve estar convenientemente locado, de 20,0m em 20,0m;

b) Marcação de linhas, a cada metro, com pontos de mais ou menos 3,0cm de diâmetro, com tinta;

c) Aplicação da tinta: no caso de faixas longitudinais de sinalização, a aplicação da tinta deve ser feita com máquina automotriz, provida de pistola e misturador automático no tanque. Cuidados especiais devem ser tomados na regulagem da pressão e altura da pistola, para que se obtenha a largura e espessura de faixa padronizada. No caso de faixas interrompidas, deve ser observado o espaçamento indicado pelo projeto. Para pinturas diversas (setas, legendas, etc), a linha deve ser aplicada com pistola manual, com auxílio de gabaritos;

d) Na execução dos serviços devem, ainda, ser considerados os seguintes aspectos:

- a cor da tinta a utilizar (amarela ou branca) deve estar de acordo com o indicado no projeto;
- a pintura não pode ser executada em dias de chuvas ou com o pavimento úmido;
- as faixas devem apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30 minutos.



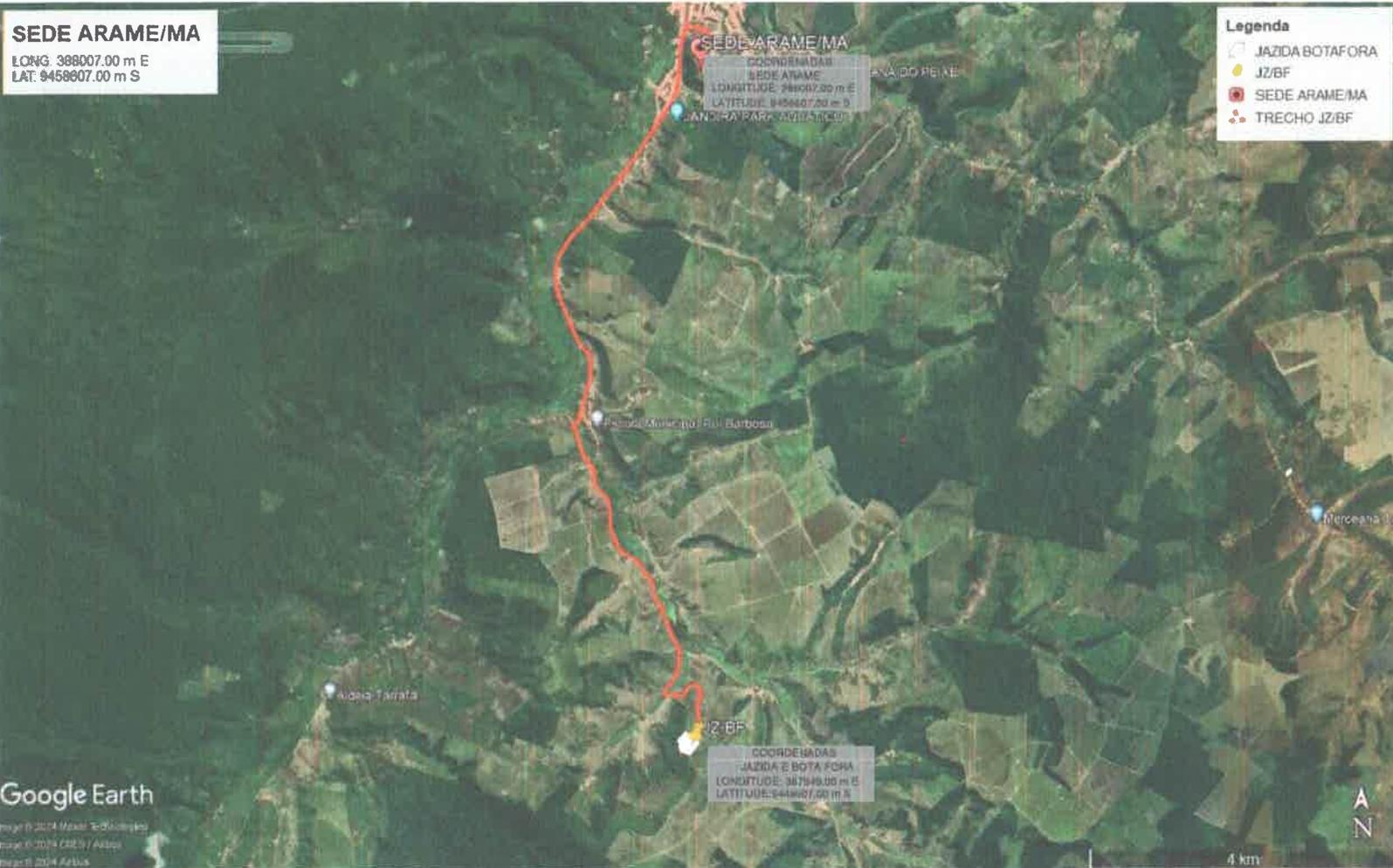
CAPÍTULO III

Plantas e Anexos



SEDE ARAME/MA

LONG: 388007.00 m E
LAT: 9458607.00 m S



Legenda

- JAZIDA BOTA FORA
- JZ/BF
- SEDE ARAME/MA
- TRECHO JZ/BF

COORDENADAS
SEDE ARAME
LONGITUDE: 388007.00 m E
LATITUDE: 9458607.00 m S

COORDENADAS
JAZIDA E BOTA FORA
LONGITUDE: 387949.00 m E
LATITUDE: 9449807.00 m S

Google Earth

Imagem © 2024 Maxar e outros
Imagem © 2024 GeoEye / Airbus
Imagem © 2024 Airbus

PLANTA DE JAZIDA E BOTA FORA
esc. S/escala

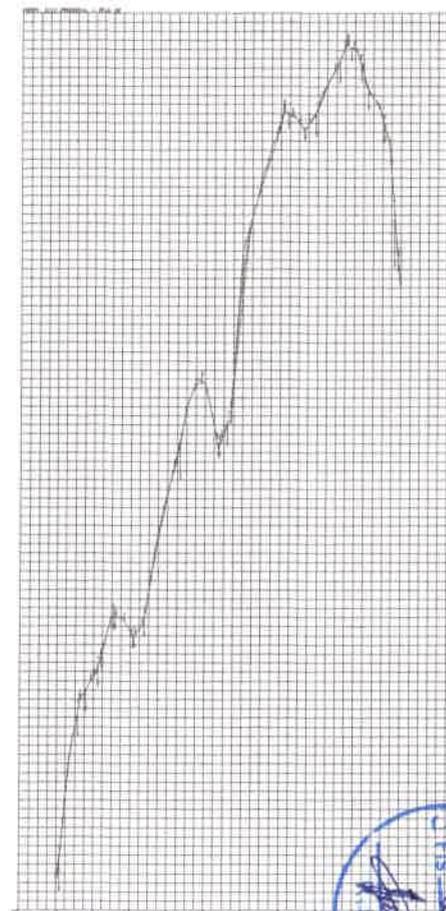
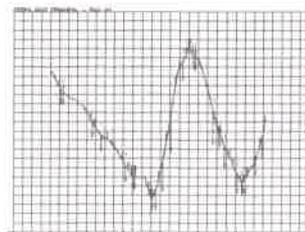
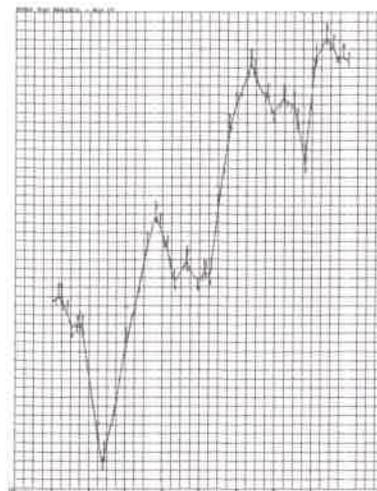
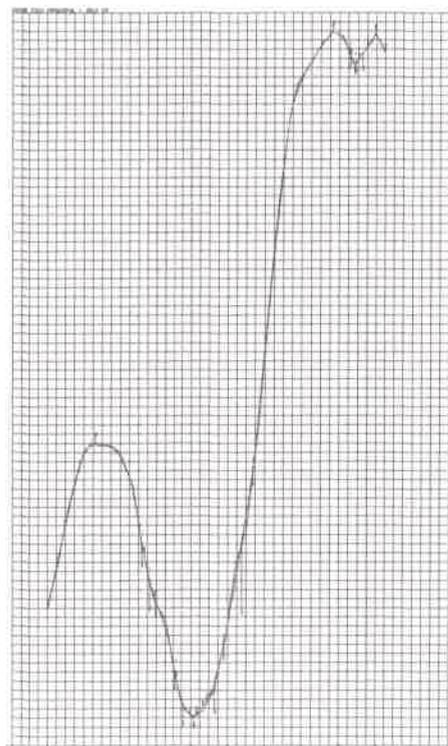
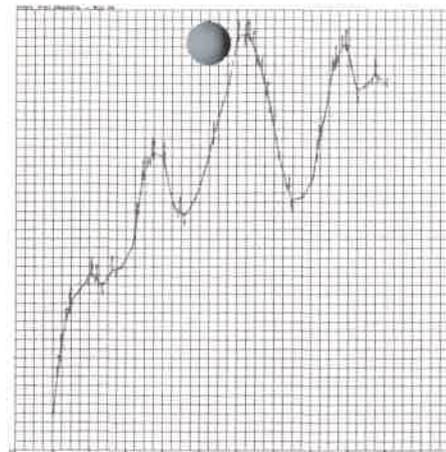
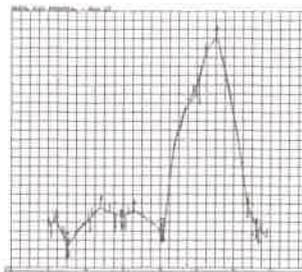
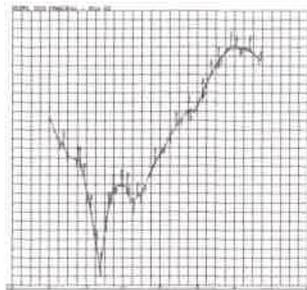
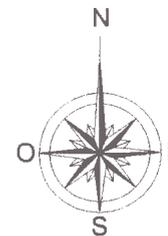
COORDENADAS	
SEDE ARAME/ MA:	
LONG: 388007.00 m E	LAT: 9458607.00 m S
ARAME/ MA - JAZIDA E BOTA FORA	
LONG: 387949.00 m E	LAT: 9449807.00 m S
DISTÂNCIA: 12 KM	
JAZIDA/ BASE: 12 km	
BASE/INÍCIO: 0 km	
BASE/FINAL: 4.216 km	
DMT MÉDIA: 3.53 km	

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO: PLANTA DE JAZIDA E BOTA FORA		01/01
ENDEREÇO: MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONVENIO 858450/2023		
DISTÂNCIA: 12 km	ÁREA DO TERRENO	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE IMPLA.:	DATA:
	INDICADA	ABRIL/2024
ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO		





PERFS HORIZONTAIS - RUAS MORRO SÃO JOÃO

esc. 1/500

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO:
PERFIL HORIZONTAL (COTA TERRENO X COTA PROJETO)

ENDEREÇO:
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO 85648/2023

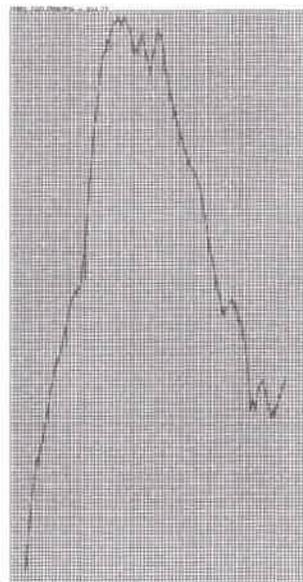
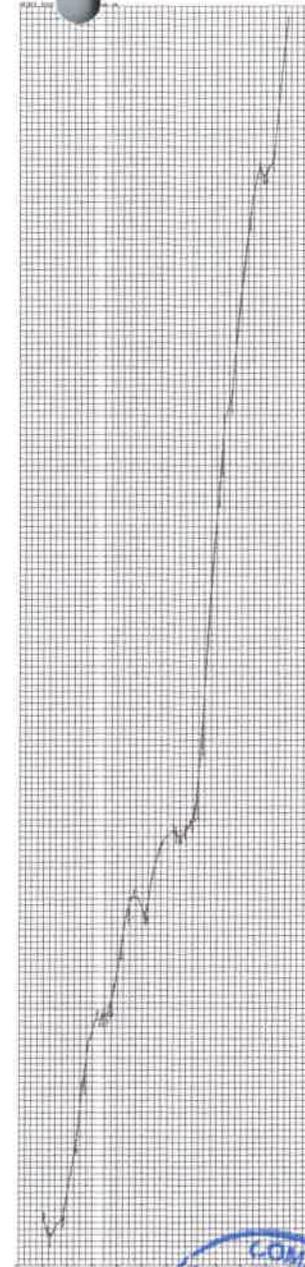
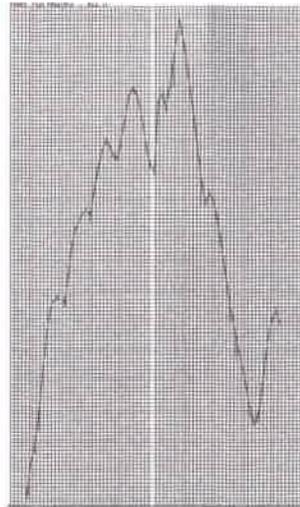
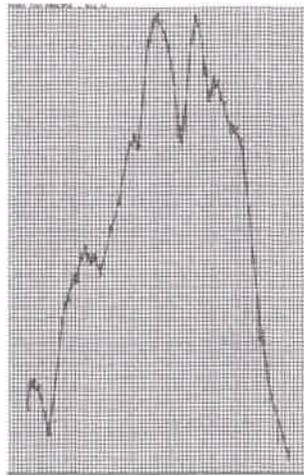
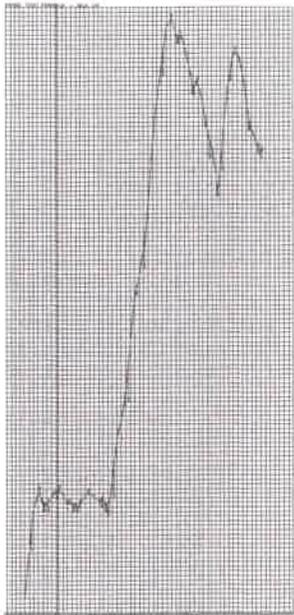
COORDENADOR: _____ ÁREA DO TERRENO: _____ TEC. PROJ.: _____

PERÍODO DE VALIDADE (m): _____ ESCALA DE PLOTAGEM: DATA INDICADA: _____ DATA: _____

ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PRANCHA:
201/02





PERFIS HORIZONTAIS - RUAS MORRO SÃO JOÃO

esc: 5/cento



PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO:
PERFIL HORIZONTAL (COTA TERRENO X COTA PROJETO)

ENDEREÇO:
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

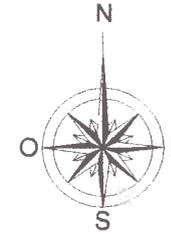
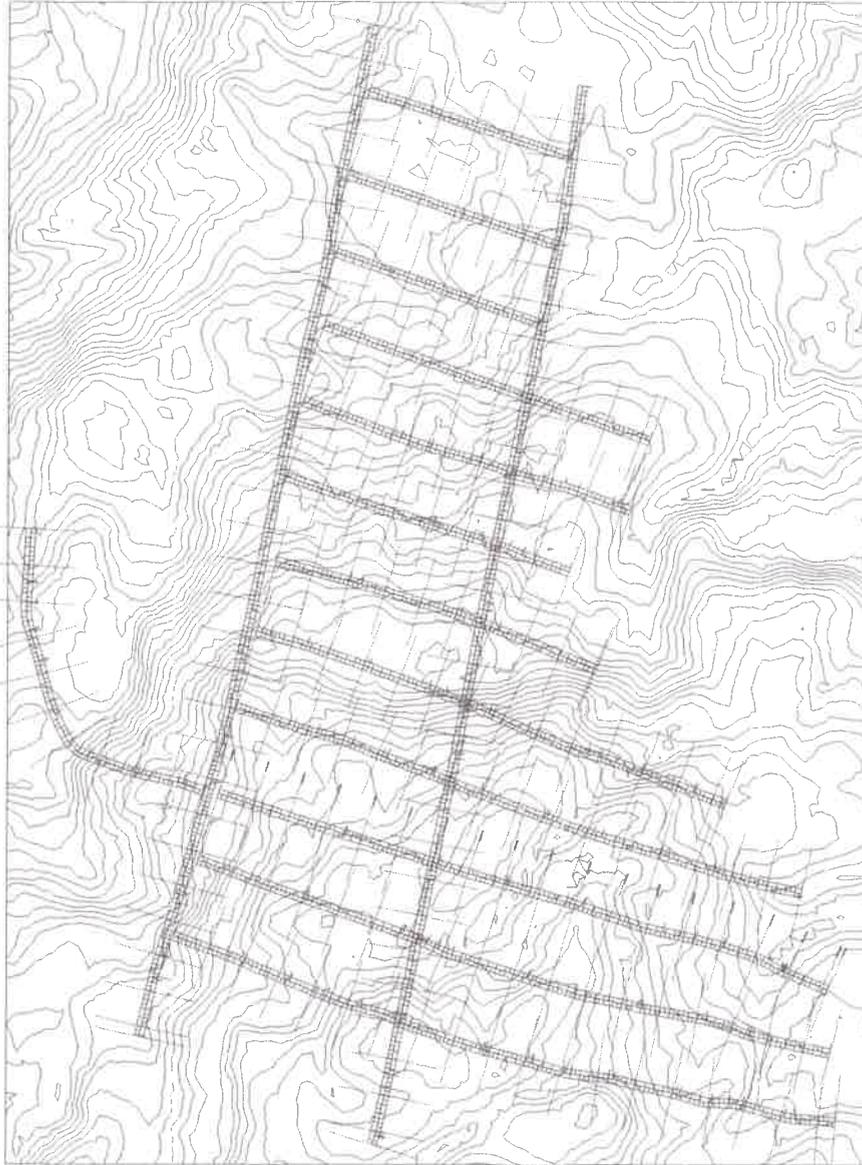
PRANCHA:
20/02

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO:05645W2023

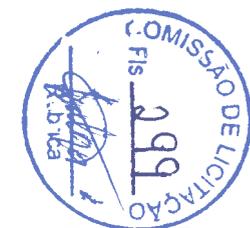
DISTÂNCIA: ÁREA DO TERRENO: TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE INFLU. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
INDICADA FEV/2024

ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO



PLANTA DE ESTAQUEAMENTO (PLANIALTIMÉTRICO)
esc. 5/escala



PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;			
PAVIMENTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA			
TÍTULO PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E PLANIALTIMÉTRICO			
ENDEREÇO MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA			PRANCHA 01/01
OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO: 855450/2023			
DISTÂNCIA	ÁREA DO TERRENO	TEC. RESP.	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m)	ESCALA DE PLOTAGEM	DATA	
	INDICADA	FEV/2024	
ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO			

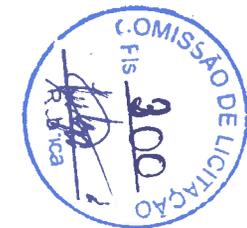


PLANTA DE IMPLANTAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	RUA	DISTÂNCIA
P01 - INICIO X:388175.629 Y:9458915.734	P01 - FINAL X:388233.334 Y:9459008.584	RUA 1	57,8
P02 - INICIO X:388120.62 Y:9458984.26	P02 - FINAL X:388224.42 Y:9459007.07	RUA 2	103,8
P03 - INICIO X:388117.6 Y:9459037.65	P03 - FINAL X:388211.78 Y:9459056.17	RUA 3	94,2
P04 - INICIO X:388117.6 Y:9459056.17	P04 - FINAL X:388211.78 Y:9459075.89	RUA 4	19,2
P05 - INICIO X:388117.6 Y:9459075.89	P05 - FINAL X:388211.78 Y:9459094.61	RUA 5	19,7
P06 - INICIO X:388117.6 Y:9459116.04	P06 - FINAL X:388211.78 Y:9459129.04	RUA 6	11,0
P07 - INICIO X:388071.6 Y:9458915.73	P07 - FINAL X:388117.6 Y:9458934.45	RUA 7	42,8
P08 - INICIO X:388071.6 Y:9458934.45	P08 - FINAL X:388117.6 Y:9458953.17	RUA 8	18,6
P09 - INICIO X:388071.6 Y:9458953.17	P09 - FINAL X:388117.6 Y:9458972.89	RUA 9	19,2
P10 - INICIO X:387945.63 Y:9458949.76	P10 - FINAL X:388039.84 Y:9458968.48	RUA 10	94,2
P11 - INICIO X:387945.63 Y:9458968.48	P11 - FINAL X:388039.84 Y:9458987.20	RUA 11	18,6
P12 - INICIO X:387945.63 Y:9458987.20	P12 - FINAL X:388039.84 Y:9459006.92	RUA 12	19,2
P13 - INICIO X:388039.84 Y:9459006.92	P13 - FINAL X:388134.05 Y:9459025.64	RUA 13	94,2
P14 - INICIO X:388039.84 Y:9459025.64	P14 - FINAL X:388134.05 Y:9459044.36	RUA 14	18,6
TOTAL			421,8



PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ENDEREÇO
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

DBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO: 885680/2023

ÁREA TOTAL: 31.198,40 m²

PERÍMETRO DE IMPL. (m): ESCALA DE PLANTAS: DATA: INDICADA NOV/2023

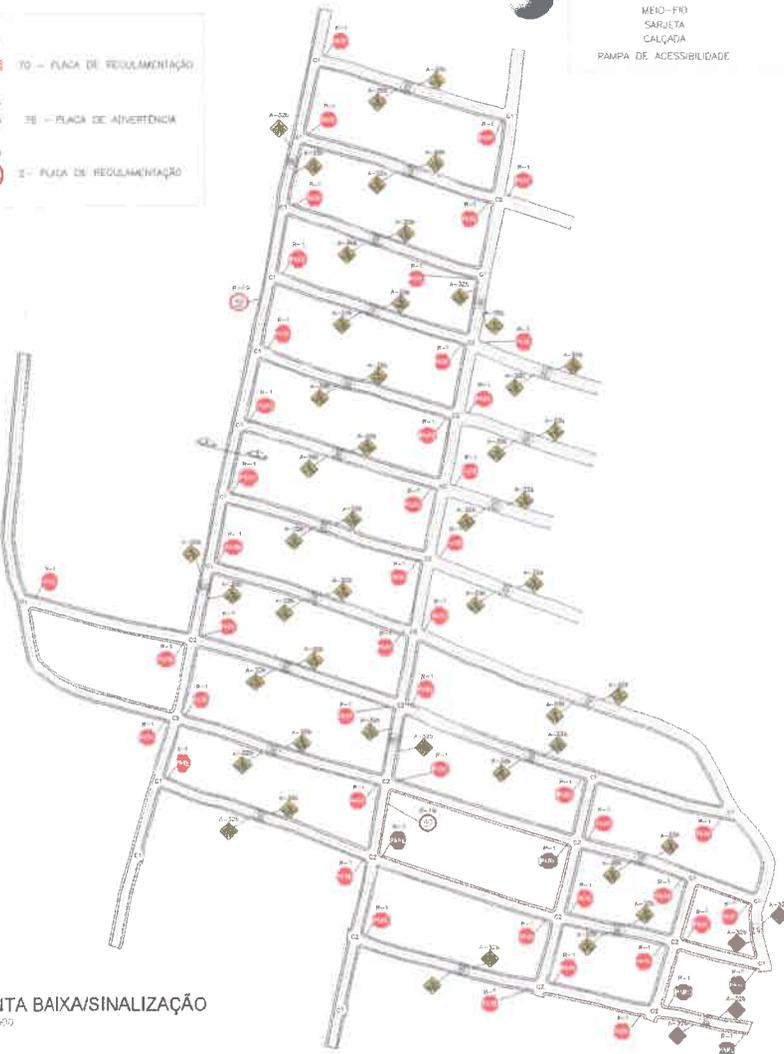
ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PRANCHA 01/01

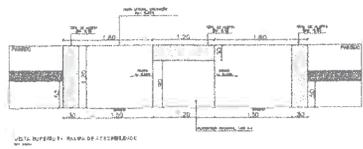
ARAME



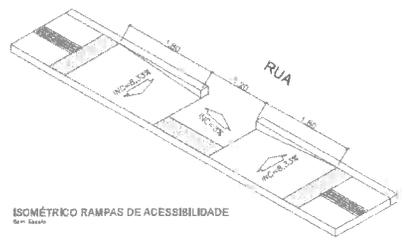
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	31.198,40m ²
MEIO-FIO	8.432,00m
SARQUETA	8.432,00m
CALÇADA	10.118,40m ²
PAMPA DE ACESSIBILIDADE	76 UND



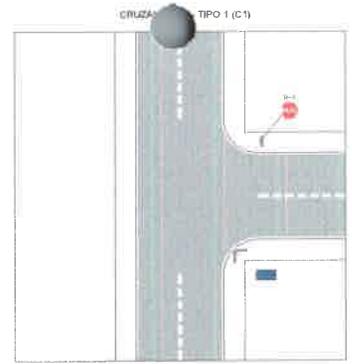
PLANTA BAIXA/SINALIZAÇÃO
esc. 1:1500



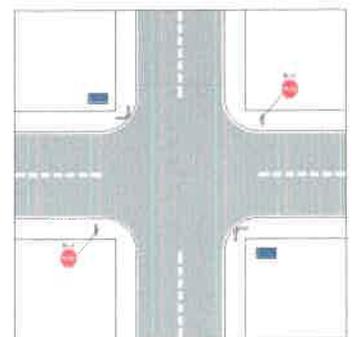
DETA. SUPERF. R. ALARG. DE ACESSIBILIDADE



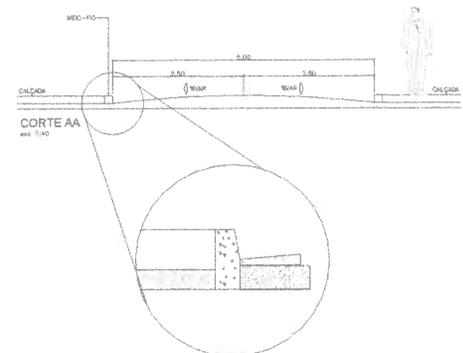
ISOMÉTRICO RAMPA DE ACESSIBILIDADE
esc. = Dezoito



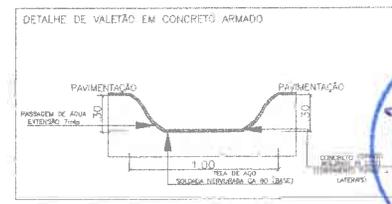
CRUZAMENTO TIPO 1 (C1)



CRUZAMENTO TIPO 2 (C2)



CORTE AA
esc. 1:40



DETALHE DE VALETO EM CONCRETO ARMADO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

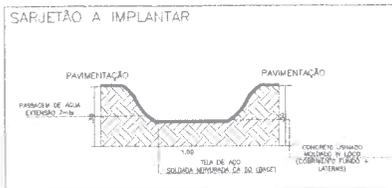
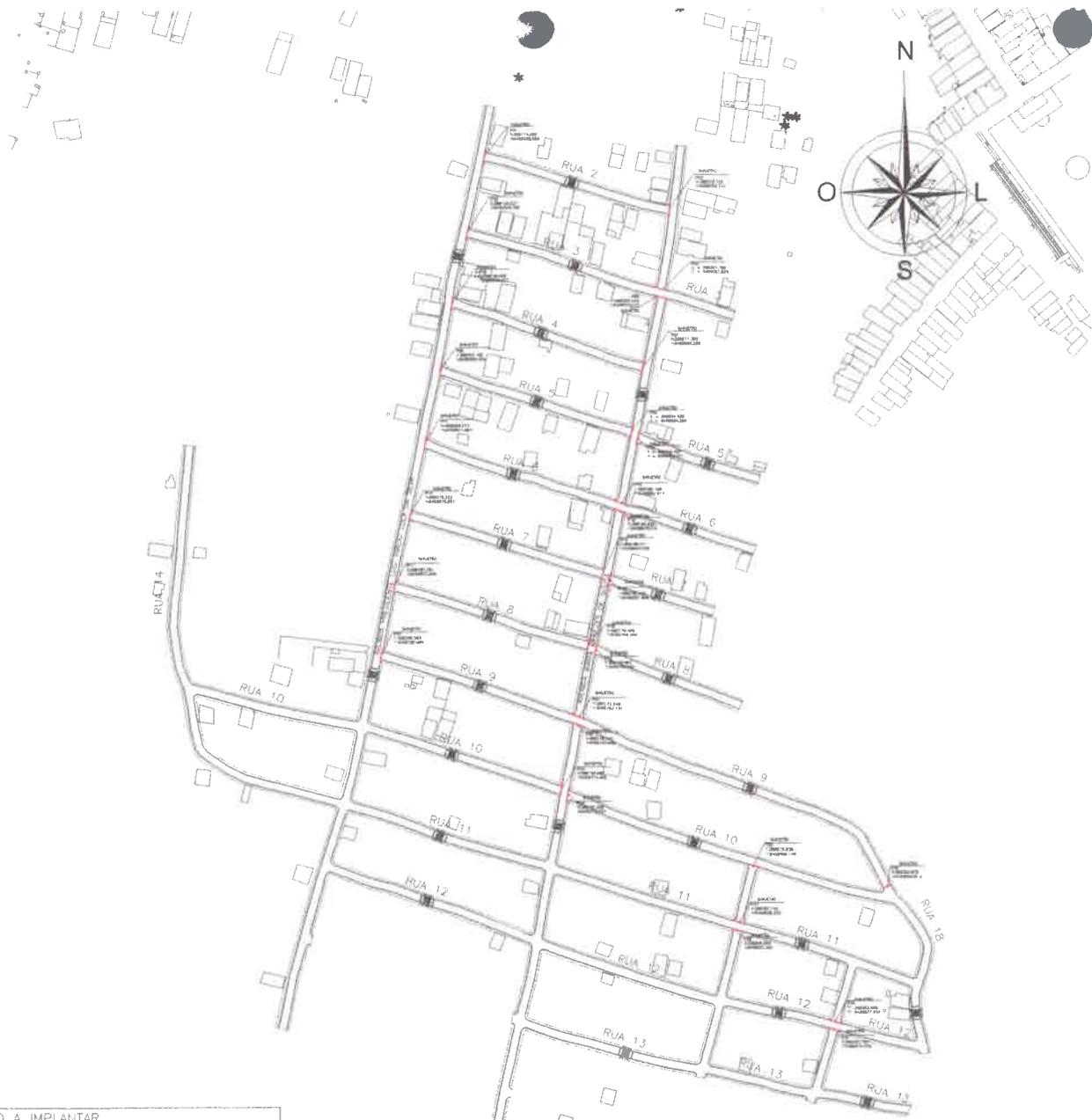
COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	RUA
P01 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P01 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	AL. PRES. LUIZ BASTO LUIZ DA SILVA
P02 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P02 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 2
P03 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P03 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 3
P04 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P04 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 4
P05 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P05 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 5
P06 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P06 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 6
P07 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P07 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 7
P08 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P08 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 8
P09 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P09 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 9
P10 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P10 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 10
P11 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P11 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 11
P12 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P12 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 12
P13 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P13 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 13
P14 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P14 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	JARDIM MARIA VIEIRA DE SOUSA
P15 - INICIO X: 386720,58 Y: 453084,28	P15 - FINAL X: 386720,58 Y: 453084,28	RUA 14

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO		PRANCHA
PLANTA BAIXA E SINALIZAÇÃO		
ENDEREÇO		01/01
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA		
OBRA		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FIS 301
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO: 95450/2023		
ÁREA TOTAL	ÁREA A SER PAVIMENTADA	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA INDICADA
31.198,40 m ²	31.198,40 m ²	
PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO (m)		ABR/24
ADMINISTRAÇÃO		
PEDRO FERNANDES RIBEIRO		



SARJETÃO A IMPLANTAR	
COORDENADAS	RUA
P01	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P02	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P03	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P04	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P05	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P06	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P07	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P08	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P09	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P10	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P11	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P12	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P13	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P14	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P15	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P16	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P17	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P18	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P19	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P20	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P21	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P22	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P23	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P24	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P25	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P26	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P27	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P28	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P29	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P30	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P31	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P32	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P33	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P34	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P35	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P36	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P37	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P38	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P39	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA
P40	AV. PRES. LUIZ INACIO LULA DA SILVA

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO: SARJETÃO A IMPLANTAR

ENDEREÇO: MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

LIBRA: PAVIMENTAÇÃO A ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA; CONVENIO

ÁREA TOTAL: _____

PERÍMETRO DE IMPL. (m): _____

ESCALA DE PLTACIM: _____

DATA: _____

INDICADA: _____

ABRIL/24

ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

PRANCHA: 01/01





RESUMO - QUADRO DE VOLUME CORTE E ATERRO - RUAS MORRO SÃO JOÃO

RUAS	BAIRRO/POVOADO		
		CORTE	ATERRO
1 - AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	MORRO SÃO JOÃO	738,64	4835,84
2 - RUA 02	MORRO SÃO JOÃO	104,07	825,02
3 - RUA 03	MORRO SÃO JOÃO	10,42	745,96
4 - RUA 04	MORRO SÃO JOÃO	22,90	193,03
5 - RUA 05	MORRO SÃO JOÃO	118,97	1261,21
6 - RUA 06	MORRO SÃO JOÃO	149,99	302,45
7 - RUA 07	MORRO SÃO JOÃO	224,90	911,04
8 - RUA 08	MORRO SÃO JOÃO	367,55	1801,45
9 - RUA 09	MORRO SÃO JOÃO	612,86	1532,17
10 - RUA 10	MORRO SÃO JOÃO	359,94	1670,97
11 - RUA 11	MORRO SÃO JOÃO	368,51	1024,00
12 - RUA 12	MORRO SÃO JOÃO	368,83	791,26
13 - RUA 13	MORRO SÃO JOÃO	270,08	686,20
14 - AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA	MORRO SÃO JOÃO	328,83	1968,92
15 - RUA 14	MORRO SÃO JOÃO	150,24	502,73
Volume Total Aterro=			19052,26



Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 28/05/2024 16:59:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

AV. PRES. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m²)	Área de Corte (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume de Corte (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)
0+0,00	2,79	1,92	12	0,00	12	0,00
1+0,00	2,56	0,76	253,47	26,73	265,47	26,73
2+0,00	2,17	1,67	297,32	24,26	562,79	50,98
3+0,00	0,70	0,00	228,73	16,69	791,52	67,67
4+0,00	1,76	0,18	194,56	1,82	986,08	69,49
5+0,00	3,59	1,36	188,73	15,31	1174,81	84,80
6+0,00	2,17	1,52	177,64	28,77	1352,45	113,57
7+0,00	2,05	0,00	142,1	15,29	1494,55	128,86
8+0,00	1,12	0,29	131,72	2,85	1626,27	131,71
9+0,00	2,00	0,00	131,18	2,86	1757,45	134,57
10+0,00	0,98	0,00	199,8	0,00	1957,25	134,57
11+0,00	2,94	3,02	179,23	30,17	2136,48	164,75
12+0,00	0,00	3,65	189,45	66,67	2325,93	231,41
13+0,00	0,73	0,40	127,33	40,49	2453,26	271,91
14+0,00	0,04	1,17	127,74	15,71	2581	287,61
15+0,00	0,71	1,23	127,54	24,04	2708,54	311,66
16+0,00	1,86	0,00	125,77	12,33	2834,31	323,99
17+0,00	2,60	0,00	144,66	0,00	2978,97	323,99
18+0,00	0,00	2,66	166,08	26,61	3145,05	350,60
19+0,00	2,71	3,95	127,19	66,09	3272,24	416,69
20+0,00	4,36	2,50	170,89	64,41	3443,13	481,10
21+0,00	0,87	1,06	152,43	35,55	3595,56	516,65
22+0,00	2,58	0,88	134,48	19,39	3730,04	536,04
23+0,00	3,55	2,18	161,28	30,53	3891,32	566,56
24+0,00	3,22	2,12	167,66	42,91	4058,98	609,47
25+0,00	3,82	3,58	170,55	56,82	4229,53	666,29
26+0,00	3,63	1,52	174,53	50,98	4404,06	717,27
27+0,00	0,57	0,15	141,81	16,71	4545,87	733,98
28+0,00	2,27	0,25	178,33	3,97	4724,2	737,96
28+5,46	2,00	0,00	111,64	0,68	4835,84	738,64



Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 02

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	2,44	0,18	0	0,00	0	0,00
1+0,00	1,14	0,07	135,79	2,47	135,79	2,47
2+0,00	2,64	1,52	137,86	15,85	273,65	18,33
3+0,00	2,87	2,11	155,1	36,22	428,75	54,54
4+0,00	1,10	0,69	139,69	27,99	568,44	82,53
5+0,00	1,93	0,54	130,36	12,36	698,8	94,89
5+13,90	1,84	0,78	126,22	9,18	825,02	104,07

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 03

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	0,93	0,00	0	0,00	0	0,00
1+0,00	1,16	0,10	120,9	1,06	120,9	1,06
2+0,00	1,34	0,11	125,04	2,07	245,94	3,13
3+0,00	1,95	0,00	132,89	1,05	378,83	4,18
4+0,00	0,26	0,31	122,12	3,05	500,95	7,24
5+0,00	1,78	0,00	120,47	3,05	621,42	10,29
5+17,95	0,95	0,01	124,54	0,13	745,96	10,42

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 04

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	0,98	0,03	0	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,32	0,45	23,03	4,86	23,03	4,86
2+0,00	1,16	0,00	24,81	4,52	47,84	9,39
3+0,00	2,63	0,05	37,94	0,49	85,78	9,88
4+0,00	1,98	0,00	46,12	0,49	131,90	10,38
5+0,00	1,45	0,00	34,29	0,00	166,20	10,38
5+15,78	1,95	1,59	26,84	12,52	193,03	22,90



Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 05

Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m ²)	Área de Corte (m ²)	Volum. de Aterro (m ³)	Volum. de Corte (m ³)	Volum. Aterro Acum. (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)
0+0,00	2,73	2,16	0	0,00	0	0,00
1+0,00	1,05	0,53	137,83	26,90	137,83	26,90
2+0,00	1,24	0,00	122,92	5,36	260,75	32,26
3+0,00	2,46	1,17	136,98	11,72	397,73	43,98
4+0,00	1,24	0,11	137,01	12,83	534,74	56,81
5+0,00	1,65	0,00	128,91	1,14	663,65	57,94
6+0,00	1,06	1,94	127,1	19,40	790,75	77,34
7+0,00	0,94	0,57	119,96	25,13	910,71	102,47
8+0,00	1,28	0,00	122,13	5,74	1032,84	108,22
9+0,00	1,80	0,74	130,74	7,45	1163,58	115,66
9+4,78	1,40	0,64	97,63	3,31	1261,21	118,97

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 06

Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m ²)	Área de Corte (m ²)	Volum. de Aterro (m ³)	Volum. de Corte (m ³)	Volum. Aterro Acum. (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)
0+0,00	3,65	2,08	0	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,73	1,23	63,86	33,07	63,86	33,07
2+0,00	1,47	0,84	42,04	20,63	105,90	53,70
3+0,00	1,41	0,02	28,82	8,55	134,72	62,25
4+0,00	1,16	0,31	25,62	3,31	160,34	65,55
5+0,00	0,11	3,76	12,71	40,68	173,05	106,23
6+0,00	2,51	0,00	26,09	37,73	199,13	143,96
7+0,00	1,10	0,00	36,23	0,00	235,37	143,96
8+0,00	1,65	0,30	27,37	3,03	262,74	147,00
9+0,00	1,45	0,00	31,11	2,98	293,85	149,97
9+4,91	2,05	0,01	8,6	0,02	302,45	149,99

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 07

Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m ²)	Área de Corte (m ²)	Volum. de Aterro (m ³)	Volum. de Corte (m ³)	Volum. Aterro Acum. (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)
0+0,00	2,85	2,17	135,6	0,00	135,6	0,00
1+0,00	2,73	1,90	155,81	40,65	291,41	40,65
2+0,00	3,19	2,26	159,2	41,51	450,61	82,17
3+0,00	4,05	2,69	172,65	49,35	623,26	131,52
4+0,00	1,62	0,68	56,72	33,78	679,98	165,29
5+0,00	0,89	0,01	125,09	6,89	805,07	172,18
6+0,00	2,25	1,12	31,27	11,29	836,34	183,47
7+0,00	2,07	1,46	43,18	25,73	879,52	209,20
7+19,82	1,11	0,13	31,52	15,69	911,04	224,90

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 08

Município de Arame-MA.



Estaca	Area de Aterro (m²)	Area de Corte (m²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	1,30	1,29	145,6	0,00	145,6	0,00
1+0,00	4,06	2,61	153,52	39,00	299,12	39,00
2+0,00	4,00	2,74	180,53	53,47	479,65	92,47
3+0,00	3,56	2,42	175,35	51,67	655	144,14
4+0,00	3,17	1,80	167,27	42,16	822,27	186,30
5+0,00	2,58	1,65	157,35	34,66	979,62	220,96
6+0,00	2,01	0,56	145,81	22,17	1125,43	243,13
7+0,00	1,71	0,77	137,14	13,30	1262,57	256,43
8+0,00	2,86	2,13	145,71	29,04	1408,28	285,48
9+0,00	6,74	5,50	196,02	76,34	1604,3	361,81
9+1,06	6,76	5,34	197,15	5,74	1801,45	367,55



Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 09

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	2,90	0,00	0	0,00	0	0,00
1+0,00	1,59	0,61	144,89	6,07	144,89	6,07
2+0,00	1,16	0,79	77,38	14,06	222,27	20,13
3+0,00	1,15	0,00	83,11	7,95	305,38	28,07
4+0,00	0,76	0,05	99,12	0,50	404,5	28,57
5+0,00	5,99	4,79	67,66	48,30	472,16	76,87
6+0,00	4,90	4,23	108,2	90,78	580,36	167,66
7+0,00	2,59	2,56	174,95	67,89	755,31	235,55
8+0,00	3,61	2,67	162,25	52,18	917,56	287,73
9+0,00	5,33	4,18	89,75	68,16	1007,31	355,89
10+0,00	3,77	2,54	91,13	66,93	1098,44	422,83
11+0,00	5,56	5,35	92,72	79,36	1191,16	502,19
12+0,00	4,29	2,78	98,81	81,01	1289,97	583,20
13+0,00	1,00	0,08	152,97	28,54	1442,94	611,74
13+7,21	0,45	0,23	89,23	1,12	1532,17	612,86

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 10

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	1,31	0,00	89,63	0,00	89,63	0,00
1+0,00	2,66	1,33	139,7	13,28	229,33	13,28
2+0,00	3,49	1,71	61,64	30,27	290,97	43,55
3+0,00	3,52	2,43	69,82	41,56	360,79	85,11
4+0,00	2,48	1,59	159,73	40,47	520,52	125,58
5+0,00	1,89	0,79	143,79	23,72	664,31	149,30
6+0,00	2,07	0,54	139,52	13,30	803,83	162,61
7+0,00	1,20	1,71	132,69	22,53	936,52	185,14
8+0,00	1,51	1,25	127,17	29,60	1063,69	214,74
9+0,00	1,77	0,79	92,83	20,43	1156,52	235,17
10+0,00	1,44	0,78	92,14	15,72	1248,66	250,89
11+0,00	0,45	0,28	98,98	10,60	1347,64	261,49
12+0,00	2,45	1,43	88,95	17,13	1436,59	278,62
13+0,00	1,57	1,22	80,09	26,61	1516,68	305,23
14+0,00	3,02	1,04	76,06	22,56	1592,74	327,79
15+0,00	0,93	0,33	39,56	13,66	1632,3	341,45
15+18,78	3,19	1,64	38,67	18,48	1670,97	359,94

e Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 11

Município de Arame-MA.



Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	0,60	0,59	55,23	0,00	55,23	0,00
1+0,00	0,77	0,26	73,62	8,48	128,85	8,48
2+0,00	1,45	0,33	62,19	5,93	191,04	14,41
3+0,00	1,67	0,75	31,26	10,86	222,3	25,27
4+0,00	2,90	1,83	45,77	25,79	268,07	51,06
5+0,00	3,10	0,52	60,07	23,47	328,14	74,52
6+0,00	0,46	0,37	35,66	8,93	363,8	83,46
7+0,00	1,21	0,06	86,68	4,30	450,48	87,76
8+0,00	1,00	0,00	62,05	0,59	512,53	88,35
9+0,00	1,53	0,90	65,31	9,03	577,84	97,38
10+0,00	3,20	0,29	47,18	11,92	625,02	109,29
11+0,00	2,60	0,00	57,9	2,89	682,92	112,18
12+0,00	0,87	0,53	34,73	5,29	717,65	117,47
13+0,00	3,24	0,00	41,11	5,30	758,76	122,77
14+0,00	0,89	5,01	41,39	49,46	800,15	172,22
15+0,00	2,20	5,52	30,78	103,56	830,93	275,78
16+0,00	1,81	1,65	40,01	71,59	870,94	347,37
17+0,00	0,97	0,37	87,8	20,25	958,74	367,62
17+2,89	1,29	0,24	65,26	0,89	1024	368,51

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 12

Município de Arame-MA.

Estaca	Area de Aterro (m ²)	Area de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
0+0,00	2,13	0,94	49,11	0,00	49,11	0,00
1+0,00	2,54	1,62	46,77	25,54	95,88	25,54
2+0,00	1,84	0,60	43,83	22,22	139,71	47,76
3+0,00	2,19	2,60	40,34	32,00	180,05	79,76
4+0,00	3,30	2,97	54,91	55,71	234,96	135,47
5+0,00	1,71	0,00	50,1	29,74	285,06	165,21
6+0,00	1,94	0,00	36,52	0,00	321,58	165,21
7+0,00	1,59	0,00	35,26	0,00	356,84	165,21
8+0,00	3,70	2,88	53,13	28,64	409,97	193,85
9+0,00	0,90	2,29	46,03	51,72	456	245,56
10+0,00	2,84	1,10	37,37	33,89	493,37	279,45
11+0,00	1,98	0,00	48,26	10,90	541,63	290,36
12+0,00	0,98	0,07	29,59	0,74	571,22	291,09
13+0,00	1,05	0,29	20,28	3,62	591,5	294,71
14+0,00	2,99	1,57	40,36	18,60	631,86	313,31
15+0,00	3,22	1,92	61	35,58	692,86	348,89
16+0,00	1,17	0,05	44,44	19,42	737,3	368,31
17+0,00	2,03	0,00	32,03	0,51	769,33	368,83
17+14,36	1,02	0,00	21,93	0,00	791,26	368,83



Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 13

Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m ²)	Área de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m ³)	Volume de Corte (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)
0+0,00	0,13	1,38	0	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,35	0,44	14,88	18,21	14,88	18,21
2+0,00	1,74	0,05	30,92	4,93	45,79	23,15
3+0,00	1,39	0,40	31,31	4,50	77,10	27,64
4+0,00	0,65	0,25	20,41	6,49	97,51	34,13
5+0,00	1,81	1,11	24,63	13,55	122,15	47,68
6+0,00	1,23	0,52	30,25	16,40	152,40	64,09
7+0,00	1,50	0,39	27,4	9,03	179,79	73,12
8+0,00	0,85	0,02	23,54	4,02	203,34	77,14
9+0,00	1,61	0,29	24,7	3,09	228,04	80,23
10+0,00	2,13	1,25	37,43	15,40	265,47	95,63
11+0,00	1,40	0,75	35,33	19,94	300,80	115,57
12+0,00	3,88	1,71	53,12	24,48	353,92	140,05
13+0,00	3,08	1,59	69,08	33,20	423,00	173,24
14+0,00	2,73	1,58	58,05	31,66	481,06	204,90
15+0,00	1,88	0,00	46,29	15,61	527,34	220,51
16+0,00	2,08	0,00	39,81	0,00	567,15	220,51
17+0,00	1,17	0,39	32,51	3,93	599,66	224,44
18+0,00	4,08	2,27	53,31	26,14	652,97	250,59
18+9,40	2,98	1,88	33,23	19,49	686,20	270,08

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)

RUA 14

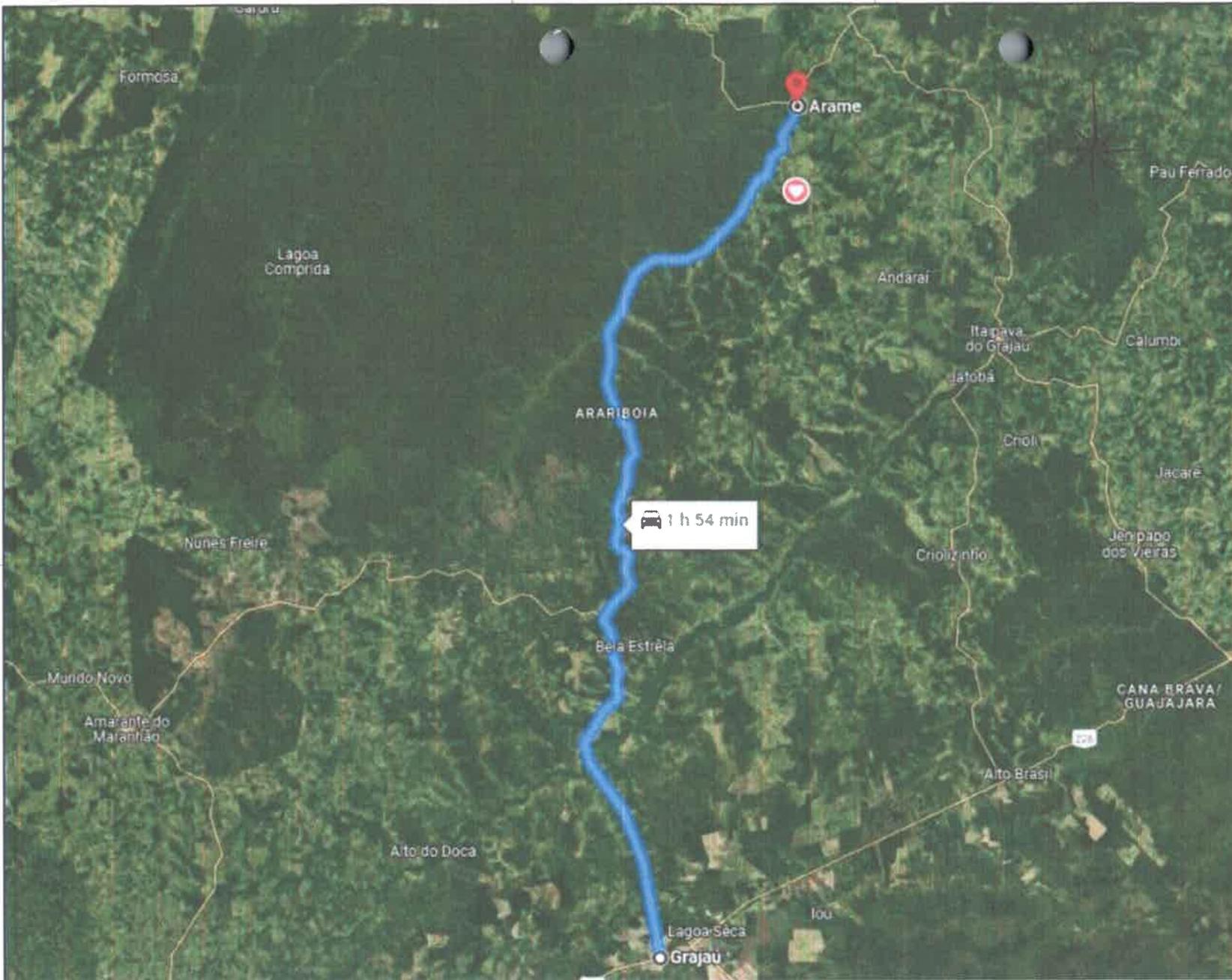
Município de Arame-MA.

Estaca	Área de Aterro (m ²)	Área de Corte (m ²)	Volume de Aterro (m ³)	Volume de Corte (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)
0+0,00	3,10	1,63	0	0,00	0,00	0,00
1+0,00	3,96	0,00	70,59	16,30	70,59	16,30
2+0,00	1,85	0,89	58,11	8,90	128,70	25,20
3+0,00	0,87	0,00	26,57	9,17	155,27	34,37
4+0,00	1,28	0,21	21,54	2,08	176,81	36,45
5+0,00	2,02	0,77	33,11	9,74	209,93	46,18
6+0,00	1,47	0,00	35,28	7,54	245,21	53,73
7+0,00	4,96	3,04	66,78	28,82	311,98	82,55
8+0,00	4,83	1,07	98,17	40,98	410,15	123,53
9+0,00	1,80	0,86	66,45	19,28	476,61	142,81
9+17,51	1,17	0,00	26,12	7,43	502,73	150,24

Quadro de Cubagem (Corte e Aterro)
 AVENIDA MARIA MENEZES DE SOUZA
 Município de Arame-MA.



Estaca	Area de Aterro (m²)	Area de Corte (m²)	Volume de Aterro (m3)	Volume de Corte (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)
1+0,00	1,90	0,06	132,21	0,00	132,21	0,00
2+0,00	0,37	0,00	122,67	0,61	254,88	0,61
3+0,00	1,45	0,00	118,18	0,00	373,06	0,61
4+0,00	1,84	0,00	132,95	0,00	506,01	0,61
5+0,00	1,18	0,29	130,2	2,85	636,21	3,45
6+0,00	1,46	0,61	126,37	8,92	762,58	12,37
7+0,00	3,21	1,01	96,72	16,14	859,3	28,51
8+0,00	2,03	0,92	62,37	19,31	921,67	47,82
9+0,00	3,48	3,29	55,04	42,09	976,71	89,91
10+0,00	2,05	0,86	55,26	41,48	1031,97	131,38
11+0,00	0,68	0,15	27,33	10,09	1059,3	141,47
12+0,00	1,71	0,77	73,93	9,20	1133,23	150,67
13+0,00	0,70	0,01	84,08	7,80	1217,31	158,47
14+0,00	1,42	0,49	91,2	4,99	1308,51	163,45
15+0,00	1,79	1,56	72,2	20,49	1380,71	183,95
16+0,00	1,99	0,88	77,9	24,39	1458,61	208,34
17+0,00	2,02	1,70	80,12	25,78	1538,73	234,12
18+0,00	0,34	0,37	43,56	20,66	1582,29	254,79
19+0,00	1,52	0,74	88,62	11,10	1670,91	265,89
20+0,00	1,87	0,00	33,9	57,45	1704,81	273,34
21+0,00	0,83	0,02	26,98	50,22	1731,79	273,56
22+0,00	2,17	0,13	30,06	31,54	1761,85	275,10
23+0,00	1,88	0,11	40,58	2,43	1802,43	277,53
24+0,00	0,62	1,15	25,01	12,64	1827,44	290,17
25+0,00	2,47	0,79	30,88	19,44	1858,32	309,61
26+0,00	2,46	0,00	49,32	17,91	1907,64	317,52
27+0,00	0,29	0,36	27,45	23,56	1935,09	321,08
28+0,00	0,40	0,21	6,82	25,65	1941,91	326,73
29+0,00	1,12	0,00	15,15	2,10	1957,06	328,83
29+7,66	1,98	0,00	11,86	0,00	1968,92	328,83



COORDENADAS	
ARAME/ MA:	LONG: 387697.00 m E
	LAT: 9457920.00 m S
GRAJAÚ/ MA:	LONG: 371964.00 m E
	LAT: 9355408.00 m S
DISTÂNCIA: 151 KM	

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO:
USINA DE ASFALTO - GRAJAÚ

ENDEREÇO:
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONVENIO 368480/2023

DISTÂNCIA: 151 KM

PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO (m): ESCALA DE PLANTAS: DATA INDICADA: NOV/2023

ADMINISTRAÇÃO: PEDRO FERNANDES RIBEIRO

FRANCHA
01/01

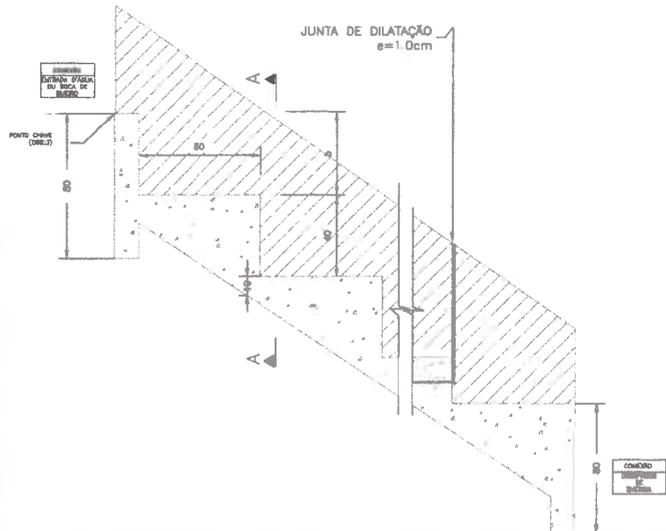


USINA DE ASFALTO - GRAJAÚ

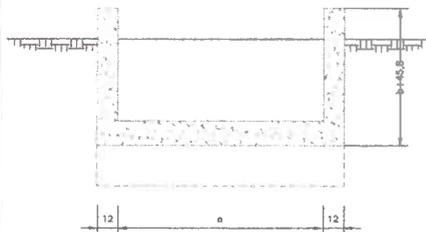


DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERRO EM DEGRAUS (DAD)

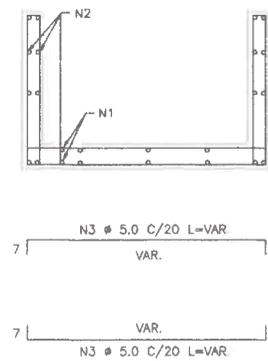
CORTE LONGITUDINAL



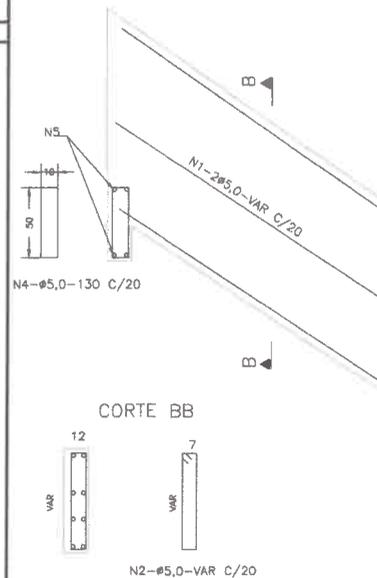
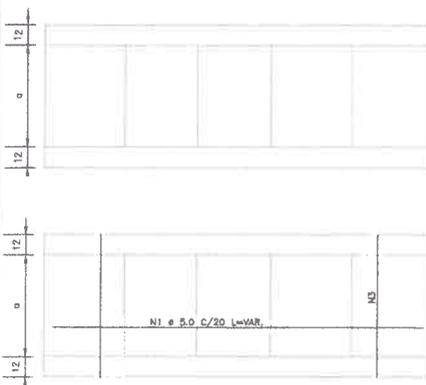
CORTE TRANSVERSAL A-A



ARMAÇÃO



DESCIDA D'ÁGUA EM PLANTA



OBSERVAÇÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

TIPO DAD	ADAPTAVEL EM	CONCRETO SIMPLES / ARMADO					CONCRETO ARMADO					TIPO DAD	PERO	
		a	b	CONCRETO m ³ /m	FORMAS m ² /m	ESCAVAÇÃO m ³ /m	ARMADAMENTO m ² /m	N1 (kg/m)	N2 (kg/m)	N3 (kg/m)	N4 (kg/m)			N5 (kg/m)
08	MEXO-FIO	50	10	0.40	0.81	0.17	0.088	02	1.720	0.780	1.430	0.240	0.170	4.32

OBSERVAÇÕES

- 1- DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, BITOLAS DAS BARRAS EM AÇO CA-60
- 2- UTILIZAR CONCRETO fck > 15 MPa
- 3- O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA"
- 4- SERÃO COLOCADAS JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 10 M E PREENCHIDAS COM ARGAMASSA ASFÁLTICA
- 5- INTERCALAR DENTES DE ANCORAGEM A CADA 5m, MEDINDO 15x40cm, EM TODA A EXTENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;

PAVIMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TÍTULO
DETALHE - DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD

ENDEREÇO
MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

OBRA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, CONVENIO: 955450/2023

ÁREA TOTAL
31.198,40 m

PERÍMETRO DE IMPL. (m)

ESCALA DE PLANTAS
INDICADA

DATA
NOV/2023

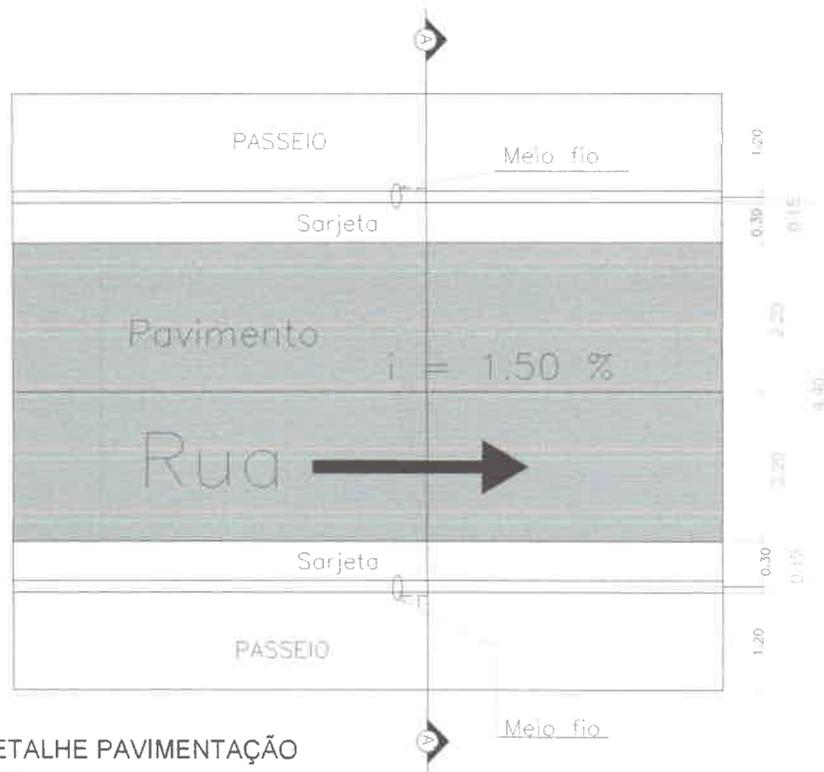
ADMINISTRAÇÃO
PEDRO FERNANDES RIBEIRO

FRANCHA

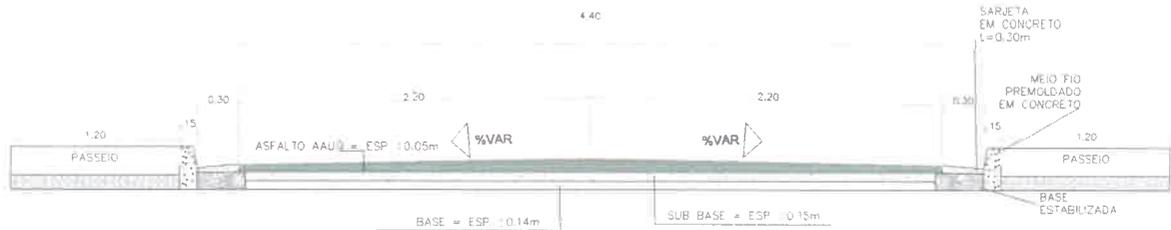
01/01



N



DETALHE PAVIMENTAÇÃO SEM ESCALA



CORTE AA SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
 gov.br THAGO AECIO ROSARIO LOBO
 Data: 27/05/2024 14:17:17-0300
 Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA;
 CONVENIO:955450/2023



TÍTULO: DETALHE SEÇÃO TRANSVERSAL

EXTENSÃO: -

ENDEREÇO: MORRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

DATA: MAIO/2024

FOLHA: 01/01

ADMINISTRAÇÃO:
 PEDRO FERNANDES RIBEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT (R\$) SEM BDI	V. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ COM BDI
------	--------	-----------	-----	-------	-----------------------	---------------	-------------------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz..
_____, _____, de _____, de 2024

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: 1 Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Valor Global.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através da _____ neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Nova, s/n - Centro, Arame/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, representado pelo(a) Sr.(a) _____, _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023..., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;

5.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de execução de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro;

5.2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

5.3 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - emitir a Autorização de Serviços;

1.2 - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

1.3 - atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

1.4 - efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

1.5 - comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024:

7.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

7.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

7.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

7.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

7.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

7.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

7.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

7.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

7.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 7.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-04/2023-CPL;
- 7.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 7.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 7.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-04/2023-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 7.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
- 7.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 7.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
- 7.25 - durante o período de garantia de que trata o item 7.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e
- 7.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-04/2023-CPL.
- 7.27 - Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

- 7.28 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- 7.29 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;
- 7.30 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
- 7.31 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 7.32 - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- 7.33 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
- 7.34 - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 – É vedada a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 - Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.1 - O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

11.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

11.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

11.3 - Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.4 - A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11.5 - A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

11.6 - O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.

11.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária;

MINISTÉRIO DA INTEG. E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0011 1.013 – IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51 — Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao credor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

13.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

13.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

13.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

13.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

13.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

13.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 12/2024, menos o BDI contratual; e

13.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

13.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.

13.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

13.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

13.6.1- O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

17.6.2.1 - Registro da obra no CREA;

17.6.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

17.6.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

13.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.8 - A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

13.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.11 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13.12 A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao servidor designado para esse fim pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Arame/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arame - MA, _____

CONTRATANTE

CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0000019/2024

Modalidade: Pregão 012/2024

Edital nº: 012/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 048423/2023, Contrato de Repasse 945450/2023..., conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa, CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **012/2024**.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pregão nº _____/2024

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

A DIREITA:

A ESQUERDA:

EM FRENTE:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)